

UFRRJ
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AGRÍCOLA

DISSERTAÇÃO

**COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

THAYS DE FÁTIMA FREITAS SILVA

2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

THAYS DE FÁTIMA FREITAS SILVA

Sob a Orientação do Professor

Dr. Antônio Carlos de Souza Abboud

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Educação**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

**Seropédica, RJ
Setembro de 2020**

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S586c SILVA, THAYS DE FÁTIMA FREITAS , 1990-
COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO
FEDERAL GOIANO / THAYS DE FÁTIMA FREITAS SILVA. -
SEROPÉDICA, 2020.
60 f.: il.

Orientador: Antônio Carlos de Souza Abboud.
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO AGRÍCOLA, 2020.

1. Alimentação Escolar. 2. Agricultura Familiar. 3.
Instituto Federal. I. Abboud, Antônio Carlos de Souza
, 1960-, orient. II Universidade Federal Rural do Rio
de Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
AGRÍCOLA III. Título.

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

THAYS DE FÁTIMA FREITAS SILVA

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Educação**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 11/09/2020

Antonio Carlos de Souza Abboud, Dr. UFRRJ

Anelise Dias, Dra. UFRRJ

Maria Fernanda de Albuquerque Costa Fonseca, Dra. PESAGRO-RIO

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus, a meus pais, meu esposo, e a toda minha família, que com muito amor e carinho sempre me apoiaram e incentivaram na busca de novos conhecimentos e sonhos. Sem a ajuda, confiança e compreensão de vocês, este trabalho não seria possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à Deus, que me concedeu a vida, e que foi, tem sido e sempre será meu auxílio e proteção em todos os momentos. Ele quem me deu fé, força, esperança e sabedoria para suportar todos os obstáculos enfrentados durante a vida, e principalmente, nos últimos dois anos de empenho para a conclusão do mestrado.

Agradeço infinitamente a minha família, em especial aos meus pais Divino e Eliza, ao meu irmão Dione, minha cunhada Patrícia, e meus sobrinhos Ana Júlia, Bernardo e Isadora, que com todo amor ofertado sempre me incentivaram e deram exemplo de força, perseverança e coragem para seguir em frente e alcançar meus sonhos.

Agradeço ao meu esposo Ronaldo, por seu amor, cuidado, incentivo, paciência, amizade e sustento, principalmente nos momentos mais difíceis. Agradeço também a sua família pelo respeito e carinho.

Agradeço aos meus amigos, recentes e de infância, pelo carinho, apoio e companheirismo.

Agradeço aos professores e colaboradores do PPGEA, pelos ensinamentos transmitidos. Em especial, ao meu orientador Professor Antônio Carlos de Souza Abboud, por todo o conhecimento transmitido, pela paciência, responsabilidade, contribuições, apoio e confiança que me foi cedida.

Agradeço ao Fundo Nacional de Educação e Desenvolvimento (FNDE) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) pela colaboração com os dados para subsidiar este estudo.

Agradeço aos gestores do PNAE no IF Goiano, e aos agricultores familiares fornecedores que ofertaram seu tempo, paciência e experiências vividas para o êxito da pesquisa.

Agradeço aos colegas de classe e caminhada da Turma IF Goiano 2018, pelos momentos divididos, em especial, a Carmélia, Fernanda, Lucilene e Michelle pelo convívio mais íntimo, onde pudemos dividir angústias e ansiedades, mas também as alegrias e conquistas vivenciadas.

Enfim, agradeço a todos aqueles que colaboraram direta ou indiretamente para a efetivação deste trabalho.

RESUMO

SILVA, Thays de Fátima Freitas. **Compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano**. 2020. 60f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2020.

O ‘Programa Nacional de Alimentação Escolar’ (PNAE) é uma política pública gerida pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC). O PNAE visa garantir alimentação adequada e saudável aos alunos do ensino fundamental e médio brasileiro, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o desempenho escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Em 2009, após a sanção da Lei nº 11.947, estabeleceu-se que pelo menos 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para o PNAE devem ser utilizados para aquisição de alimentos da agricultura familiar. Assim, a importância da execução do PNAE aumentou seu vínculo com o desenvolvimento rural e a segurança alimentar a partir da compra da agricultura familiar. Este estudo foi motivado pela escassez de estudos sobre PNAE e agricultura familiar nos Institutos Federais, e objetiva apresentar um panorama da oferta de alimentos e da compra de alimentos da agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os benefícios e desafios e perspectivas dessas aquisições na visão dos envolvidos. Portanto, foi realizada uma pesquisa descritiva nos 12 campi do Instituto Federal Goiano por meio de análise documental, aplicação de questionários aos responsáveis pela gestão do PNAE de cada campus e entrevistas dirigidas a fornecedores de agricultores familiares. O estudo constatou aumento do número de alunos atendidos na instituição nos últimos anos e consequente aumento do valor financeiro repassado pelo FNDE. No entanto, 25% dos campi em questão não ofereciam alimentação a alunos do ensino fundamental e médio em 2019. Os motivos foram a falta de infraestrutura e de mão de obra específicas. Quanto à aquisição da agricultura familiar, 67,7% dos recursos repassados foram direcionados às compras desses fornecedores. Assim foi possível identificar benefícios aos envolvidos como: promoção da alimentação saudável e respeito dos hábitos alimentares; incentivo à produção local e geração de renda e empregos; diversidade e boa qualidade de alimentos. Em contrapartida, alguns desafios foram encontrados durante o processo: falta assistência técnica para os agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos; a capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares da região nem sempre atende à demanda do campus; o processo de planejamento e elaboração da chamada pública é muito burocrático; falta de cronograma de entrega por parte do órgão; dificuldade quanto a logística para entregas; e adequação as legislações sanitárias. Ao adquirir produtos da agricultura familiar, o IF Goiano não só contribui para o fortalecimento da produção agrícola local como cumpre as diretrizes do PNAE. Contudo, ainda resta o desafio de superar as dificuldades encontradas, principalmente no que tange a oferta de alimentação universal e aquisição de alimentos da agricultura familiar em todos os campi, necessitando aprimorar o diálogo e maior articulação entre os atores envolvidos, a fim de traçar estratégias para efetivarem as propostas de segurança alimentar e desenvolvimento rural.

Palavras-chave: Alimentação Escolar, Agricultura Familiar, Instituto Federal.

ABSTRACT

SILVA, Thays de Fátima Freitas. **Purchase of food from family agriculture for the National School Feeding Program at the Goiano Federal Institute**. 2020. 60p. Dissertation (Master Science in Agricultural Education). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2020.

The 'National School Feeding Program' (PNAE) is a public policy managed by the Education Development Fund (FNDE) of the Ministry of Education (MEC). The PNAE aims to ensure adequate and healthy food for students in Brazilian primary and secondary education, contributing to the biopsychosocial growth and development, learning, school performance, and the formation of healthy eating habits of students. In 2009, after the enactment of Law No. 11,947, it established that at least 30% of the financial resources transferred by the FNDE for the PNAE should be used to acquire foodstuffs from family farming. Thus, the importance of executing the PNAE increased from its link with rural development and food security through the purchase of family agriculture. This study was conceived motivated by the small range of studies on PNAE and family farming in the Federal Institutes, and aims to present an overview of the supply of food and the purchase of food from family farming at the Federal Goiano Institute, identifying the benefits and challenges and perspectives on these acquisitions in the view of those involved. Hence, descriptive research was carried out on the 12 campuses of the Instituto Federal Goiano through documentary analysis, questionnaires applied to those responsible for managing the PNAE in each campus, and interviews directed to family farmers suppliers. The study found an increase in the number of students served at the institution in recent years and a consequent increase in the financial value passed on by the FNDE. However, 25% of the campuses in question did not offer food to primary and secondary education students in 2019. The cause was the lack of infrastructure and the lack of specific skills. As for the acquisition of family farming, 67.7% of the transferred funds were directed to these suppliers' purchases. Thus, it was possible to identify benefits to those involved, such as promoting healthy eating and respecting eating habits, the incentive to local production and generation of income and jobs, diversity, and good quality of food. On the other hand, some challenges were found during the process: lack of technical assistance for family farmers, which makes food production and marketing difficult; the production and delivery capacity of family farmers in the region does not always meet campus demand; the process of planning and elaborating the public call is very bureaucratic; lack of delivery schedule by the agency; difficulty in logistics for deliveries; adequacy to health legislation. When purchasing products from family farming, IF Goiano not only contributes to the strengthening of local agricultural production and complies with the guidelines of the PNAE. However, the challenge remains to overcome the difficulties encountered, especially concerning the provision of universal food and the acquisition of food from family farming on all campuses, needing to improve the dialogue and a better articulation between the actors involved, in order to outline strategies to implement the proposals for food security and rural development.

Key words: School Feeding, Family Agriculture, Federal Institute.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1.** Valor do recurso recebido do FNDE entre os anos de 2009 a 2019 pelo IF Goiano.21
- Gráfico 2.** Comparação entre o valor do recurso recebido do FNDE e o valor devolvido no ano de 2019 pelo IF Goiano.21
- Gráfico 3.** Comparação entre o valor do recurso recebido pelo FNDE e o valor investido na aquisição de produtos da agricultura familiar no ano de 2019 pelo IF Goiano.....22
- Gráfico 4.** Relação percentual de campi que adquiriram os itens da agricultura familiar..... 31

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Dados físicos e financeiros do PNAE (continua).....	6
Quadro 3. Recursos repassados para o PNAE e valores investidos na aquisição da agricultura familiar nos estados e municípios.	11
Quadro 2. Relação de alunos atendidos por campus.....	20
Quadro 4. Refeições servidas aos alunos do ensino médio e/ou técnico de período parcial (matutino ou vespertino ou noturno) diariamente (continua).....	26
Quadro 5. Refeições servidas aos alunos do ensino médio e/ou técnico de período integral diariamente.	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Perfil dos gestores do PNAE nos campi.	23
Tabela 2. Atuação do profissional nutricionista nos campi.	24
Tabela 3. Oferta de alimentação nos campi do IF Goiano	25
Tabela 4. Utilização de recursos específicos do PNAE no ano de 2019 (continua).....	28
Tabela 5. Aquisição da agricultura familiar referente ao recurso disponibilizado em 2019 (continua).....	30
Tabela 6. Caracterização dos agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2019.	32

LISTAS DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CECANES - Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar

CEFETS - Centros Federais de Educação Tecnológica

CFN - Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CONUTRI - Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAFCE - Escola Agrotécnica Federal de Ceres

EEx - Entidade Executora

EMATER-GO - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária)

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FAO - Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IF Baiano - Instituto Federal Baiano

IF Far - Instituto Federal Farroupilha

IFG - Instituto Federal de Goiás

IF Goiano - Instituto Federal Goiano

IF SUL DE MINAS - Instituto Federal do Sul de Minas

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MEC - Ministério da Educação

ONU – Organização das Nações Unidas

PMA - Programa Mundial de Alimentos

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAES - Política Nacional de Assistência Estudantil

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

QT - Quadro Técnico

Rede Federal de EPCT - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

RT - Responsável Técnico

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SEI/SUAP - Sistema Eletrônico de Informações

SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

UFPA - Unidades Familiares de Produção Agrária

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	Justificativa	1
2	OBJETIVOS	3
2.1	Objetivo geral	3
2.2	Objetivos específicos	3
3	REFERENCIAL TEÓRICO	4
3.1	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4
3.1.1	O PNAE nos Institutos Federais	7
3.2	Agricultura Familiar	8
3.2.1	Agricultura familiar em Goiás	9
3.2.2	Aquisição da agricultura familiar para o PNAE	10
3.3	Chamada pública	12
4	MATERIAL E MÉTODOS	14
4.1	Local e População-alvo	14
4.2	Coleta de dados	14
4.3	Análise de dados	18
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
8	ANEXOS	48
	Anexo I – Aprovação no Comitê de Ética e Pesquisa do IF Goiano	49
9	APÊNDICES	56
	Apêndice A	57
	Apêndice B	59

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma importante política pública gerenciada pelo FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) do Ministério da Educação (MEC), que visa garantir alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica brasileira, e segundo sua legislação, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Tal programa é incentivado através de repasses financeiros, que visam suplementar os gastos com a alimentação ofertada.

Em 2009, com a sanção da Lei nº 11.947 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, criou-se um vínculo entre a alimentação escolar e a agricultura familiar. De acordo com o artigo 14 desta lei, no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados e municípios para a compra de alimentos para o PNAE deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do agricultor familiar rural ou de suas organizações.

Tal vínculo se torna uma importante contribuição para o desenvolvimento local e a promoção da alimentação saudável e respeito dos hábitos alimentares, já que os produtos a serem adquiridos da agricultura familiar, devem prioritariamente ser locais ou regionais.

No entanto, mesmo com a articulação de políticas públicas, pode-se identificar em alguns estudos da área, que há ainda a necessidade de fortalecimento desse processo de compra, pois como aponta Vilela et al. (2019), existe uma desarticulação entre órgão público e agricultores, pois, mesmo para fomentar a agricultura familiar, existem vários obstáculos nos níveis institucional e de capacidade da agricultura familiar, que impedem a participação ativa dos agricultores familiares em processos de compra para o PNAE.

Dentre os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o Instituto Federal Goiano, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, enquadrando-se assim, nas instituições que são abrangidas pelo PNAE desde 2009, e conseqüentemente deve seguir suas legislações.

1.1 Justificativa

Mediante ao exposto, e sabendo das dificuldades encontradas em outras instituições de ensino para o fortalecimento do processo de aquisição da agricultura familiar para o PNAE, as questões norteadoras desta pesquisa foram: o PNAE está sendo executado nos campi do Instituto Federal Goiano, principalmente no que tange à oferta de alimentação aos alunos da educação básica? A aquisição de produtos da agricultura familiar para o PNAE está sendo realizada? Quais são as perspectivas, benefícios e desafios acerca dessa aquisição do ponto dos atores envolvidos no processo?

Portanto, diante da importância da execução do PNAE, e seu vínculo com o desenvolvimento rural e segurança alimentar através da aquisição de alimentos da agricultura familiar, e também motivado pela pouca gama de estudos sobre a aquisição desses produtos para o PNAE nos Institutos Federais, esse estudo visou apresentar um panorama da oferta de alimentação e compra de alimentos da agricultura familiar no Instituto Federal Goiano (IF

Goiano), a fim de levantar perspectivas sobre tais aquisições, podendo ao final, propor estratégias para melhor adequação do PNAE nessas instituições.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Apresentar um panorama da compra de alimentos da agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os desafios e perspectivas sobre essas aquisições na visão dos envolvidos.

2.2 Objetivos específicos

- Caracterizar a gestão e execução do PNAE, com ênfase na oferta de alimentação aos alunos no Instituto Federal Goiano;
- Caracterizar o processo de compra de produtos da agricultura familiar pelo PNAE nos campi do IF Goiano;
- Identificar problemas, perspectivas e desafios sobre essas aquisições do ponto de vista dos gestores do IF Goiano e dos agricultores familiares fornecedores;

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um tema em constante debate, tendo seu conceito em permanente construção no Brasil e no mundo, já que a questão alimentar e nutricional está relacionada com diversos interesses e aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. Sendo assim, seu conceito evolui à medida que avança a história da humanidade e alteram-se a organização social e as relações de poder em uma sociedade (ABRANDH, 2013).

A Lei 11.346 de 15 de Setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) trouxe um importante avanço ao considerar a promoção e garantia do DHAA como objetivo e meta da Política de SAN ao adotar o seguinte conceito de SAN:

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Artigo 3º, Lei 11.346/2006 - br).

Assim, a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, e é por meio da política de SAN, articulada a outras ações e políticas públicas correlatas, como promoção da reforma agrária, da agricultura familiar, de políticas de abastecimento, de vigilância sanitária dos alimentos, de abastecimento de água e saneamento básico, de alimentação escolar, entre outros, que o Estado deve respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (ABRANDH, 2013).

Considerando as diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional, e a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, é necessária a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação saudável em todos os níveis federativos, através da mobilização e articulação de diversos atores da sociedade (agricultura, abastecimento, educação, saúde, etc). Essas iniciativas e políticas devem conter ações que contemplem tanto o componente alimentar (disponibilidade, produção comercialização e acesso aos alimentos) como o componente nutricional (relacionado às práticas alimentares e utilização biológica dos alimentos) a fim de alcançar a promoção efetiva do DHAA e SAN (ABRANDH, 2013).

No Brasil, diversas políticas públicas são utilizadas instrumentos para auxiliar na garantia do cumprimento do DHAA e SAN. Entre estas políticas, um dos programas mais importantes e reconhecidos é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa atender aos estudantes do ensino básico, unificando a educação e nutrição para combater a fome e a desnutrição, e garantindo melhor qualidade de vida aos beneficiários, contribuindo, por conseguinte, em seus processos de aprendizagem e rendimentos escolares.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como merenda escolar, é o mais antigo programa do governo brasileiro na área de alimentação escolar e de SAN, tendo sua origem na década de 40, quando o então Instituto de Nutrição defendia a proposta de o Governo Federal oferecer alimentação ao escolar, o que não foi efetivado por indisponibilidade de recursos financeiros. Já na década de 50, foi quando pela primeira vez se estruturou sob a responsabilidade pública um programa de merenda

escolar em todo o país, denominado Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. Foi apenas em 1979, que passou a ser chamado de Programa Nacional de Alimentação Escolar (BRASIL, 2017).

O PNAE é considerado um dos maiores e mais abrangentes do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável (BRASIL, 2017). Esta política pública atende todos os alunos matriculados na educação básica das escolas públicas, federais, filantrópicas, comunitárias e confessionais do país, segundo os princípios do DHAA e da SAN, e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola (BRASIL, 2015).

Em 2009, com a sanção da Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, estabeleceu-se as seguintes diretrizes para atuação deste programa:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para auxiliar no alcance dos objetivos propostos, através deste programa, que é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o governo federal efetua, em caráter suplementar, a transferência de recursos financeiros aos estados, municípios e escolas federais, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. Tais recursos são destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, durante os 200 dias letivos anuais, e são baseados no Censo Escolar realizado no ano anterior ao ano de atendimento.

Atualmente, o valor repassado pela União a estados, municípios e escolas federais por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,07
- Pré-escola: R\$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64
- Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36

- Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32
- Ensino integral: R\$ 1,07
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno: R\$ 0,53 (BRASIL, 2017).

Segundo o FNDE (2020), entre os anos de 2009 e 2019 foram transferidos mais de R\$37 bilhões as entidades de educação básica do país, e no ano de 2020, o valor suplementar repassado até o mês de março era de R\$ 763.354.039,00 a 5439 entidades de ensino.

O Quadro 1 demonstra os quantitativos de recursos financeiros repassados e número de alunos atendidos pelo PNAE entre os anos de 2009 e 2019.

Quadro 1. Dados físicos e financeiros do PNAE (continua).

Ano	Recursos financeiros (em bilhões de R\$)	Entidades atendidas (em milhares) ou Alunos atendidos (em milhões)
2019	3,950	5528 entidades
2018	4,018	5538 entidades
2017	3,922	5566 entidades
2016	3,421	5564 entidades
2015	3,762	41,5 alunos
2014	3,329	42,2 alunos
2013	3,542	43,3 alunos
2012	3,306	43,1 alunos
2011	3,051	44,4 alunos
2010	3,034	45,6 alunos
2009	2,013	47,0 alunos

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados divulgados no site do FNDE (BRASIL, 2020).

O PNAE é conhecido mundialmente como um caso de sucesso de Programa de Alimentação Escolar. Turpin (2009) ressalta que “o PNAE pode ser considerado o maior programa de suplementação alimentar da América Latina, tendo em vista o tempo de atuação, a continuidade, o compromisso constitucional desde 1988, o caráter universal, o número de alunos atendidos e o volume de investimentos já realizados”.

Nesse contexto, é importante ressaltar os Acordos Internacionais firmados com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (FAO) e com o Programa Mundial de Alimentos (PMA), por meio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, com vistas a apoiar o desenvolvimento de Programas de Alimentação Escolar Sustentáveis em países da América Latina, Caribe, África e Ásia, sob os princípios da SAN e do DHAA (BRASIL, 2017).

Assim, o PNAE é uma política pública complexa, que exige a integração entre diferentes órgãos, instituições e agentes de diferentes setores e repartições, de forma integrada a fim de sua efetividade e aperfeiçoamento dos meios de alimentação escolar no país (DAS NEVES e TABAI, 2020).

Desde sua criação, o PNAE vem conquistando grandes avanços que estimulam melhorias contínuas no alcance dos objetivos do programa e contribuem significativamente para seu fortalecimento, como por exemplo: a exigência da presença do nutricionista como Responsável Técnico pelo Programa; a instituição do Conselho de Alimentação Escolar

(CAE) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa; e a parceria do FNDE com as Instituições Federais de Ensino Superior, culminando na criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANES), que são unidades de referência e apoio constituídas para desenvolver ações e projetos de interesse e necessidade do PNAE.

Com tantos aperfeiçoamentos, o fornecimento da alimentação escolar se consolidou em um Programa de Estado e de garantia de direitos, passando de uma ação assistencialista e pontual para um programa universal, garantindo a oferta de alimentação saudável a todos os alunos da educação básica pública. Como exemplo atual disso, pode-se citar a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que autoriza, em caráter excepcional, a distribuição imediata, aos pais ou responsáveis dos estudantes, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos pelo PNAE, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, como acontece no caso da pandemia de Covid-19. Tal ação visa manter o caráter universal desse programa (BRASIL, 2020a).

Além desses importantes progressos, a Lei nº 11.947, de 16 de junho, trouxe outro importante marco para o PNAE e benefícios para toda a sociedade através da obrigatoriedade de que 30% dos repasses financeiros do FNDE sejam investidos na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (BRASIL, 2017). Pode-se perceber, então, que os avanços da alimentação escolar ao longo do tempo possibilitaram que essa política de suplementação alimentar se transformasse em uma política pública de desenvolvimento, já que vincula produtor e consumidor (TROIAN e BREITENBACH, 2020).

3.1.1 O PNAE nos Institutos Federais

Com a sanção da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, institui-se a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT), e criam-se os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O estado de Goiás ficou com dois Institutos: o Instituto Federal Goiano (IF Goiano) e o Instituto Federal de Goiás (IFG). O IF Goiano integrou os antigos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) de Rio Verde, de Urutaí e sua respectiva Unidade de Ensino Descentralizada de Morrinhos, e a Escola Agrotécnica Federal de Ceres (EAFCE), ambos provenientes de antigas escolas agrícolas. Como órgão de administração central, possui uma Reitoria instalada em Goiânia, Capital do Estado, e conta com 12 campi em diferentes cidades do estado: Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Ipameri, Iporá, Morrinhos, Posse, Rio Verde, Trindade e Urutaí, atende atualmente mais de seis mil alunos de diversas localidades (IF GOIANO, 2018).

O IF Goiano é uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. Oferece educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada em educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Na educação superior prevalecem os cursos de Tecnologia, especialmente na área de Agropecuária, e os de bacharelado e licenciatura. Na educação profissional técnica de nível médio, O IF Goiano atua preferencialmente na forma integrada, atendendo também ao público de jovens e adultos, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação Jovens e Adultos (Proeja). A Instituição também atua na pós-graduação, com a oferta de diversos cursos de mestrado e, atualmente, é o único Instituto Federal do país a ofertar curso de doutorado (IF GOIANO, 2018).

Portanto, os Institutos Federais são instituições que atuam na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos preparados para a atuação nos diversos setores da economia, com ênfase no

desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Eles representam centros de excelência ao atuarem desde o ensino técnico de nível médio até a pós-graduação, no desenvolvimento de programas de extensão, divulgação científica e tecnológica, além de realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo (REDE FEDERAL, 2016).

Nos últimos anos pode-se observar uma expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica através do aumento de vagas ofertadas nacionalmente, proporcionando assim inclusão social por meio do acesso a uma educação de qualidade e gratuita. A inclusão nos Institutos Federais é trabalhada pela Assistência Estudantil que possui como aparato legal a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que tem na alimentação e nutrição do estudante uma das estratégias para garantir um melhor desempenho escolar. Esta política está em concordância com os objetivos do PNAE, que propõe o fornecimento de uma alimentação gratuita, saudável, nutritiva e segura para os alunos da educação básica (COSTA, 2015).

Ainda de acordo com Costa (2015), a implantação e implementação do PNAE nos Institutos é importante e indispensável, pois garante aos estudantes da educação básica uma alimentação gratuita, saudável e nutritiva ao longo do ano letivo. Associados a esses fatores, o PNAE pode ser um eixo de trabalho da Assistência Estudantil, pois visa a inclusão social, permanência do educando na escola e pela melhoria da qualidade de alimentação e nutrição dos alunos da educação básica. Portanto, PNAE e PNAES, se complementam e reforçam o dever do Estado em garantir a estes estudantes o direito a uma alimentação adequada no período escolar.

3.2 Agricultura Familiar

Criado em 1996, o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, é um programa apoiador do desenvolvimento rural sustentável através do fortalecimento da agricultura familiar e otimização de sua produção por meio de financiamento de crédito para esses agricultores.

Mesmo com o PRONAF, foi apenas em 2006, com a sanção da Lei nº 11.326/2006, que se pode definir um conceito para o agricultor familiar:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

[...]

São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º (BRASIL, 2006, Art. 3º).

Com essa definição estabelecida em lei, os agricultores familiares puderam ser reconhecidos pela sociedade, e ter seu acesso facilitado a políticas e recursos públicos, como é o caso do PRONAF e PNAE.

Segundo a Portaria nº 523, de 24 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União, a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) é um instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas. Para isso, os órgãos emissores deste documento são vários, dentre eles: Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), FUNAI (Fundação Nacional do índio), Instituições Estaduais Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Instituições Estaduais Oficiais de ATER) (BRASIL, 2018). A DAP, portanto, identifica os agricultores familiares e/ou suas organizações, aptos a realizarem operações de crédito rural ao amparo do Pronaf, e também a comercializarem seus produtos aos órgãos públicos. Cabe ressaltar, que de acordo com o Decreto nº 9.064, de 31 de Maio de 2017, que além de outras disposições institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), este novo documento substituirá a DAP para fins de acesso às ações e às políticas públicas destinadas à UFPA e aos empreendimentos familiares rurais.

A atividade da Agricultura Familiar pode ser reconhecida em todo território nacional, e é responsável pela geração de trabalho e renda de inúmeras de famílias proporcionando o desenvolvimento econômico local, sustentável e ambientalmente correto, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes. Além disso, é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do País e por mais de 70% dos brasileiros que moram no campo (MIRANDA et al., 2020).

Segundo o Censo Agropecuário 2017, foram classificados como agricultura familiar 3.897.408 estabelecimentos rurais, o que representa 77% dos estabelecimentos levantados no Brasil. Estes, ocupavam uma área de aproximadamente 81 milhões de hectares, compreendendo 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Dessas, 48% eram destinadas a pastagens, enquanto que a área com matas, florestas ou sistemas agroflorestais ocupavam 31% das áreas, e por fim, as lavouras, que ocupavam 15,5% (IBGE, 2019).

3.2.1 Agricultura familiar em Goiás

A agricultura familiar em Goiás é um setor numericamente e economicamente significativo que abrange inúmeras famílias de agricultores tradicionais e também assentamentos de reforma agrária. Estes agricultores contam com condições de trabalho consolidadas podendo assim realizar investimentos com segurança em suas propriedades, o que favorece a ampliação da produção de alimentos no estado e contribui efetivamente para o desenvolvimento regional (MEDINA, 2018).

Segundo o IBGE (2019), de acordo com o Censo Agropecuário 2017, Goiás possuía 123.372 estabelecimentos familiares, representando 81% dos estabelecimentos rurais levantados no estado (152.174 estabelecimentos totais). Estes estabelecimentos ocupavam 7.247.500 hectares de área, o que significa 27% da área total ocupado por todos os estabelecimentos agropecuários em Goiás. Em suas unidades, o total de pessoas ocupadas em setembro de 2017 era de 309.158 pessoas.

3.2.2 Aquisição da agricultura familiar para o PNAE

Apesar de historicamente o PNAE apoiar a agricultura familiar, uma vez que adquire alimentos para a alimentação escolar, foi apenas com a Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009 que se criou um elo institucional entre a alimentação escolar e a agricultura familiar local ou regional. De acordo com o artigo 14 desta lei, no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados e municípios para a compra de alimentos para o PNAE deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações (SOUZA-ESQUERDO e BERGAMASCO, 2014).

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (BRASIL, 2009).

O vínculo entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas por essa lei, em especial:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

[...]

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009, Art. 2º).

Para Triches (2012), assim o PNAE passou a ter grande potencial para ser utilizado como uma política estruturante, uma vez que, ao adquirir os produtos de agricultores locais, se constituiria num novo canal de comercialização para a agricultura familiar, o que contribui para a promoção de empregos e trabalho no meio rural, diminuição do êxodo e, conseqüentemente, da pobreza rural e urbana. Também, ao realizar as compras, incentivaria o consumo sustentável ao conectá-lo à produção de alimentos locais, trazendo benefícios ao ambiente e à saúde dos consumidores. Assim, o PNAE auxilia na garantia do direito humano à alimentação adequada, e busca incentivar a compra de alimentos in natura, especialmente os oriundos da agricultura familiar fomentando o desenvolvimento local, promovendo geração de renda no meio rural, de maneira a melhorar a alimentação dos estudantes, que terão acesso a produtos locais variados (SILVA, et al., 2020).

O Quadro 3 indica os valores investidos na aquisição da agricultura familiar nos estados e municípios através dos recursos repassados pelo FNDE nos últimos anos disponibilizados.

Quadro 3. Recursos repassados para o PNAE e valores investidos na aquisição da agricultura familiar nos estados e municípios.

Ano	Recursos financeiros repassados aos estados e municípios	Valor investido na aquisição da agricultura familiar	Percentual investido na aquisição da agricultura familiar
2017	R\$ 3.918.241.887,80	R\$ 846.788.086,68	21,6%
2016	R\$ 3.882.673.284,31	R\$ 858.777.139,55	22%
2015	R\$ 3.762.308.428,56	R\$ 858.570.675,64	23%
2014	R\$ 3.329.109.837,20	R\$ 719.384.367,45	22%

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados divulgados no site do FNDE (2018).

Para Assis, França e Coelho (2019) é possível perceber que a execução do PNAE só acontece com o envolvimento de diversos atores, e que a operacionalização da compra da agricultura familiar para o PNAE não é uma tarefa fácil frente à grande complexidade que a interface entre agricultura familiar, alimentação escolar e poder público local coloca para a execução da política.

Para Rodrigues et al. (2020), o PNAE se caracteriza como exemplo de efetivação e contribuição da política territorial para o desenvolvimento da agricultura familiar, contudo, apesar dos avanços significativos no meio rural através da diversificação de produção e renda, ainda podem ser visualizados diversos obstáculos que necessitam ser superados. Dentre os desafios mais frequentes relatados por agricultores familiares do médio sertão de Alagoas, destacam-se a burocracia dos processos, cumprimento da legislação e falta de assistência técnica como as principais limitações para esses empreendimentos. Eles apontam também que os elevados custos de produção somados a margem de lucro reduzida, a sazonalidade da produção, o transporte e logística, o atraso de pagamentos por parte dos órgãos públicos, e as exigências dos editais quanto a documentações acabam se tornando grandes dificuldades para o acesso a essa política e consequente efetivação da comercialização.

Barros et al. (2020), apontam também, que apesar de estabelecido em lei, diversos gestores acabam tendo como desafio o atendimento dessa exigência, e nem sempre conseguem cumprir a determinação da aquisição de no mínimo 30% dos recursos do PNAE na compra de produtos da agricultura familiar. Segundo estes autores, através da análise de diversos trabalhos científicos sobre o tema, é possível identificar diversos aspectos que carecem de investigação, tais como: necessidade do fortalecimento de políticas públicas; entendimento da coordenação das ações entre os agentes envolvidos no processo; superação da visão burocrática na gestão dos recursos e articulação entre os atores que participam do programa, de modo que os desafios sejam superados e melhorias apresentadas em busca da consolidação de uma política pública extremamente importante para a educação brasileira e para a agricultura familiar.

Para Miranda et al. (2020), o contexto dos pequenos agricultores é marcado pela constante busca ao atendimento das exigências burocráticas com relação aos processos de

compra e venda referentes ao PNAE, o que interfere numa participação mais ativa destes agricultores nesta política pública.

Assim, inserir os produtos da agricultura familiar na alimentação escolar não é uma ação simples para ambos os envolvidos, mas é necessário que estes aprendam a reconhecer as especificidades da agricultura familiar local, e propiciem e estimulem um ambiente de experimentação e inovação para a produção familiar (ASSIS, FRANÇA e COELHO, 2019).

3.3 Chamada pública

Ainda de acordo a Lei n. 11.947 de 16 de junho de 2009, em seu artigo 14, a compra da agricultura familiar por ser realizada dispensando o processo licitatório:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (BRASIL, 2009, Art. 14º).

Assim, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, resolve:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 2020b).

Segundo disposto nesta mesma resolução, a chamada pública é realizada visando à seleção de proposta específica de venda de agricultores familiares, e seus editais devem ficar abertos por no mínimo 20 dias para o recebimento dessas propostas.

Para habilitação das propostas, são exigidos os seguintes documentos para agricultores individuais ou grupos informais: a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante individualmente, ou de cada agricultor participante de grupos informais, emitido nos últimos 60 dias; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do(s) agricultor(es) participante(s); a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. Para grupos formais são necessários: a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; a declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e a prova de

atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso (BRASIL, 2020b).

Ainda segundo o Artigo 31 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, o preço de aquisição dos alimentos da agricultura familiar será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, e deverá constar no edital da chamada pública. Assim, diferentemente da licitação, onde os preços são fatores de priorização para compra, a chamada pública deverá estabelecer a seguinte ordem para seleção do agricultor familiar vendedor:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

[...]

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º (BRASIL, 2020b).

Portanto, ao elaborar o manual de orientação para aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, o FNDE deixa claro que os objetivos do PNAE vão além da simples compra de alimentos, ao potencializar a afirmação da identidade, buscando a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, incentivando as associações, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar (MESSIAS, 2018).

4 MATERIAL E MÉTODOS

4.1 Local e População-alvo

A pesquisa foi realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, sendo estes instalados nas seguintes cidades: Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Ipameri, Iporá, Morrinhos, Posse, Rio Verde, Trindade e Urutaí, e também na Reitoria, situada na capital do estado, Goiânia.

A população de estudo consistiu nas pessoas responsáveis pela gestão do PNAE em cada um desses 12 campi campus do IF Goiano, sendo então 12 gestores participantes; e nos agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2019, onde, dos 11 fornecedores, 5 agricultores se disponibilizaram a participar.

4.2 Coleta de dados

Para o desenvolvimento da pesquisa foram implementadas as seguintes estratégias, por ordem de execução:

- Pesquisa documental

Foram levantados documentos oficiais, publicações administrativas, e dados estatísticos gerados pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) relativos aos recursos financeiros disponibilizados e utilizados pelo PNAE no IF Goiano, sendo que estes sistematizados puderam auxiliar na percepção da dimensão do quanto do recurso é executado, o quanto é devolvido ao FNDE, e o valor investido na agricultura familiar a nível institucional. Esses dados foram acessados por meio eletrônico e também disponibilizados pelos colaboradores dos setores envolvidos da Reitoria do IF Goiano.

Além disso, a partir de buscas documentais dos processos eletrônicos anexados ao SEI/SUAP (Sistema Eletrônico de Informações) do IF Goiano e publicações administrativas, com confirmação de informações com os gestores de compras dos campi através de contato telefônico, foi possível identificar os agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2019 para posterior contato e prosseguimento da pesquisa.

- Aplicação de questionários

Foram enviados por e-mail questionários eletrônicos a cada um dos doze gestores do PNAE no IF Goiano. Tais instrumentos eram compostos por questões fechadas, com o objetivo de caracterizar a gestão e execução do PNAE, com ênfase na oferta de alimentação aos alunos nos campi, assim como a realização da compra da agricultura familiar pelo PNAE. Ao aceitar participar da pesquisa, o participante declarou estar ciente e de acordo com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Questionário – Gestores do PNAE

Nome:

Cargo:

Campus:

Perguntas relacionadas à gestão e execução do PNAE:

1. Tem conhecimento sobre as legislações/resoluções acerca do PNAE?

() Sim () Não

2. O campus tem nutricionista?

Sim Não

2.1. Se sim, quantos:

Um 2 Mais de dois

3. O(s) nutricionista(s) tem cadastro no FNDE como responsável técnico ou quadro técnico do PNAE?

Sim Não Apenas um nutricionista tem cadastro

4. O campus fornece refeição aos alunos?

Sim Não

Se sim, prossiga. Se não, ir diretamente à questão 5.

4.1. Quais refeições são servidas aos alunos da Educação Básica? (Favor considerar a oferta para os alunos de cada grupo, não levando em consideração as refeições servidas exclusivamente aos alunos residentes, quando for o caso)

- Ensino médio e/ou técnico de período parcial (matutino ou vespertino ou noturno):

Não é servida refeição a esse público Não existe esse público no campus Café da manhã Lanche matutino Almoço Lanche vespertino Jantar Ceia noturna Outra refeição

- Ensino médio e/ou técnico de período integral:

Não é servida refeição a esse público Não existe esse público no campus Café da manhã Lanche matutino Almoço Lanche vespertino Jantar Ceia noturna Outra refeição

- Alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos):

Não é servida refeição a esse público Não existe esse público no campus Café da manhã Lanche matutino Almoço Lanche vespertino Jantar Ceia noturna Outra refeição

4.2. Onde são elaboradas as refeições?

no restaurante do próprio campus em um espaço adaptado (cozinha de servidor, cantina, sala, etc.) chegam prontas e são apenas distribuídas outro, especifique

4.3. Onde são servidas as refeições?

No restaurante do próprio campus Em um espaço adaptado (cozinha de servidor, cantina, sala, etc.) Outro, especifique

4.4. Qual profissional elabora o cardápio utilizado?

Nutricionista do campus Nutricionista de outra unidade do IF Goiano Nutricionista externa a instituição Outro profissional

5. Qual(is) o(s) motivo(s) do não fornecimento?

Falta de infraestrutura Falta de mão de obra específica Falta de recurso financeiro Desconhecimento da necessidade de oferta de alimentação para os alunos da educação básica outros, especifique

6. O campus fornece auxílio/bolsa alimentação (sob a forma de contribuição financeira) aos alunos da educação básica?

Sim, a todos os alunos Sim, apenas a alunos em vulnerabilidade social Não

Perguntas relacionadas à utilização dos recursos financeiros:

7. O campus recebeu recurso financeiro específico do PNAE pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no ano de 2019?

Sim Não

7.1. Qual valor (em R\$)?

8. Esse recurso foi utilizado? (Em pregões, chamadas públicas e outras modalidades de compras)

Sim, totalmente Sim, parcialmente Não

9. Qual(is) item(ns) foi(ram) adquirido(s) com esse recurso? (Poderá haver mais de uma resposta)

gêneros alimentícios não perecíveis (como arroz, feijão, óleo, sal, etc.) hortifrutis (frutas, verduras, legumes, etc.) carnes ovos leite e derivados panificados (pães, bolos, roscas, etc.) farináceos item não alimentício outros, especifique

9.1. Qual a modalidade de compra dos itens adquiridos com esse recurso? (Poderá haver mais de uma resposta)

Chamada Pública da Agricultura Familiar Licitação outra, especifique:

10. Qual(is) o(s) motivo(s) para não utilização total do recurso disponibilizado pelo FNDE?

A quantidade de recurso utilizada foi suficiente para a oferta de alimentação aos alunos durante o período letivo Falta de planejamento administrativo para a utilização total do recurso As demandas de alimentos do campus não foram supridas pelos processos de aquisição (itens desertos em pregão, baixa oferta da agricultura familiar, etc) Apenas um parte do recurso foi utilizada para aquisição de itens não alimentícios Outros, especifique

11. Qual(is) o(s) motivo(s) para não utilização do recurso disponibilizado pelo FNDE?

O campus não fornece alimentação aos alunos O campus adquiriu alimentos com outros recursos financeiros Burocratização da utilização do recurso Outro, especifique

Perguntas relacionadas à aquisição da agricultura familiar para o PNAE:

12. Conhece a exigência da legislação quanto à aquisição da agricultura familiar para atendimento do PNAE?

Sim Não

13. Do valor repassado pelo FNDE em 2019, qual porcentagem foi gasta com a agricultura familiar?

100% do valor (Todo o valor foi gasto com a agricultura familiar) De 30 a 99%

De 1 a 29% 0% (Nada foi gasto com a agricultura familiar)

14. Há quanto tempo o campus adquire produtos da agricultura familiar?

Desde 2019 Desde 2018 Desde 2017 Desde 2016 Outro, especifique

15. Em 2019, quais produtos foram adquiridos da agricultura familiar?

gêneros alimentícios não perecíveis (como arroz, feijão, óleo, sal, etc.) hortifrutis (frutas, verduras, legumes, etc.) carnes ovos leite e derivados panificados (pães, bolos, roscas, etc.) farináceos item não alimentício outros, especifique.

16. As compras da agricultura familiar são feitas por qual modalidade?

chamada pública pregão outro

17. Existe comissão específica para planejamento das chamadas públicas no campus?

Sim Não

18. Qual profissional elabora a lista de compras para aquisição da agricultura familiar?

Nutricionista do campus Nutricionista de outra unidade do IF Goiano Nutricionista externa a instituição Outro profissional

19. Liste as principais vantagens/benefícios em adquirir produtos da agricultura familiar?

Promoção da alimentação saudável e respeito dos hábitos alimentares Incentivo à produção local e geração de renda e empregos, fortalecendo assim a economia regional Utilização de práticas sustentáveis de produção, contribuindo assim com a preservação do meio ambiente Diversidade e boa qualidade de alimentos Boa aceitação dos produtos pelos alunos Os valores dos produtos são geralmente mais baixos (baratos) Outras, especifique.

20. Liste as principais dificuldades encontradas ao adquirir produtos da agricultura familiar?

Pouca articulação entre a gestão, setor de compras, setor de alimentação e outros atores importantes do campus para efetivação do processo O processo de planejamento e elaboração da chamada pública é muito burocrático Falta assistência técnica para os

agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos () A sazonalidade da produção local nem sempre satisfaz a demanda de alimentos durante todo o ano () A capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares da região nem sempre atende a demanda do campus () Os agricultores familiares tem dificuldade para cumprir os critérios exigidos pela vigilância sanitária e assim comercializar seus produtos () Nenhuma dificuldade foi encontrada () Outras, especifique

21. Liste os quatro (4) principais motivos para não aquisição da agricultura familiar?

() A gestão do campus desconhece a possibilidade de aquisição de produtos da agricultura familiar () Falta de articulação entre a gestão, setor de compras e setor de alimentação do campus para efetivação do processo () O campus não possui infraestrutura necessária para armazenamento, preparo e distribuição de alimentos () Existem poucos agricultores familiares na região que comercializem alimentos () A demanda do campus é maior que a capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares () A logística de entrega é onerosa para o agricultor familiar, o que dificulta a comercialização () Falta assistência técnica para os agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos () Os agricultores familiares tem dificuldade para cumprir os critérios exigidos pela vigilância sanitária e assim comercializar seus produtos () Os agricultores familiares não dispõem de infraestrutura necessária para o processamentos de alimentos (descascar, preparar, embalar) () Outro, especifique

22. Quais suas perspectivas/expectativas em relação ao processo de aquisição da agricultura familiar para atendimento do PNAE no seu campus?

() Maior oferta de treinamento sobre os procedimentos acerca da aquisição de produtos da agricultura familiar para o atendimento do PNAE no IF Goiano () Maior articulação entre a gestão, setor de compras e setor de alimentação do campus para efetivação desse processo () Articulação com agricultores familiares e suas associações em busca de estratégias para melhor efetivação do processo de aquisição () Parcerias com órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de ofertar cursos e treinamentos para melhor preparar os agricultores familiares da região para a comercialização de seus produtos () Melhorias na infraestrutura necessária para armazenamento, preparo e distribuição dos produtos adquiridos () Aumentar o percentual do valor gasto com a agricultura familiar referente ao recurso repassado pelo FNDE () Mapear agricultores familiares regionais a fim de detectar possíveis fornecedores e seus produtos () Aumentar ou iniciar a aquisição de alimentos orgânicos () Outra, especifique

- Aplicação de entrevistas estruturadas

Através da análise documental, foram identificados 11 (onze) agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2019, sendo que com 5 (cinco) destes foram realizadas entrevistas estruturadas, que segundo Severino (2007) são aquelas em que as questões são direcionadas e previamente estabelecidas, com determinada articulação interna, aproximando-se mais do questionário, com questões bem diretas, obtendo do universo de sujeitos, respostas mais facilmente categorizáveis. Após contato telefônico e aceite para participação por parte dos agricultores familiares, tais entrevistas foram realizadas presencialmente, em local sugerido pelo entrevistado, sendo que seus áudios foram gravados através de aplicativo de gravador de voz do iOS para posterior análise dos dados coletados.

Estas entrevistas tiveram como principais objetivos caracterizar a venda de seus produtos para o atendimento do PNAE, e ainda levantar suas perspectivas, benefícios e desafios acerca desse processo.

Roteiro de entrevista – Agricultores familiares

Data:

Nome:

Localidade do agricultor:

Campus de comercialização:

1. É produtor individual, ou faz parte de grupos?
2. Há quanto tempo trabalha na agricultura?
3. Além do IF Goiano, vende seus produtos em outros lugares? Onde?
4. Há quanto tempo fornece seus produtos para o PNAE?
5. Quais produtos são vendidos para o PNAE atualmente?
6. Recebe apoio por meio de cursos/treinamento/assistência técnica de outros órgãos/instituições em ações voltadas para o fortalecimento da venda de seus produtos?
 - 6.1. Se sim, qual órgão? Que tipo de apoio?
7. Quais contribuições a venda para o PNAE trouxe para sua família?
8. Quais as dificuldades encontradas durante todo o processo de venda para o PNAE?
 - 8.1. O que poderia ser feito para resolver ou minimizar essas dificuldades?
9. Há quanto tempo fornece seus produtos ao IF Goiano?
10. Quais os produtos vendidos ao IF Goiano?
11. Para você e sua família quais são as principais vantagens ou benefícios encontrados em vender seus produtos para o IF Goiano?
12. Para você e sua família quais as principais dificuldades encontradas em vender seus produtos para o IF Goiano?
 13. O que poderia ser feito para resolver ou minimizar essas dificuldades?
14. Consegue identificar as principais vantagens ou benefícios para o IF Goiano em adquirir seus produtos? Quais?
15. Consegue identificar as principais dificuldades para o IF Goiano em adquirir seus produtos? Quais?
16. O que poderia ser feito para resolver ou minimizar essas dificuldades?
17. Quais suas perspectivas/expectativas acerca da venda de seus produtos para o IF Goiano nos próximos anos?

4.3 Análise de dados

Os dados quantitativos obtidos através da pesquisa documental e questionários direcionados aos gestores foram tabulados e sistematizados em porcentagem, sendo posteriormente agrupados e apresentados através de tabelas simples, quadros e gráficos gerados a partir da análise estatística.

Já para os dados qualitativos, optou-se pela análise de conteúdo, onde estes foram selecionados e organizados, recortados, codificados e tabulados em categorias de análise a partir dos objetivos a serem alcançados e referencial teórico utilizado. Para tanto, seguiu-se as seguintes fases, conforme sintetização de Silva e Fossá (2015): leitura geral do material coletado; codificação para formulação de categorias de análise; recorte do material, em unidades de registro comparáveis e com o mesmo conteúdo semântico; estabelecimento de categorias que se diferenciam, tematicamente, nas unidades de registro (passagem de dados brutos para dados organizados); agrupamento das unidades de registro em categorias comuns;

agrupamento progressivo das categorias; inferência e interpretação, respaldadas no referencial teórico.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir análise dos dados encontrados através da exploração documental, dos questionários e entrevistas realizadas, pode-se sistematizar ainda dentro das etapas de pesquisa categorias centrais a serem relatadas e discutidas: gestão e execução do PNAE quanto à oferta de alimentação, utilização de recursos financeiros específicos do FNDE e aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento do PNAE, e benefícios, desafios e perspectivas acerca das aquisições da agricultura familiar do ponto de vista dos atores envolvidos.

- Pesquisa documental

Conforme já relatado, o PNAE é um programa financiado pelo Tesouro Nacional, onde o FNDE transfere recurso financeiro específico às entidades executoras (Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais), em conta corrente exclusiva para este fim, sem necessidade de formalizar convênio, contrato ou qualquer outro instrumento. Para isso, é necessário que essas entidades constem no Censo Escolar realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que quantifica o número total de alunos matriculados em cada unidade escolar, sendo que estas têm autonomia para gerir o recurso e, se necessário, complementar financeiramente para a melhoria do cardápio escolar (DOS SANTOS, COSTA e BANDEIRA, 2016).

Assim, no ano de 2019, o IF Goiano recebeu R\$755.086,00 como recurso financeiro suplementar do FNDE. Valor este referente aos 4651 alunos matriculados na educação básica dos doze campi (Quadro 2), e contabilizados no Censo Escolar realizado pelo INEP.

Quadro 2. Relação de alunos atendidos por campus.

Campus	Quantidade de alunos
Campus 1	273
Campus 2	231
Campus 3	818
Campus 4	238
Campus 5	218
Campus 6	194
Campus 7	455
Campus 8	365
Campus 9	275
Campus 10	675
Campus 11	321
Campus 12	588
TOTAL	4.651

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos através do site do FNDE, 2020.

Segundo Custódio et al. (2019), a Rede Federal de EPCT passou a receber o recurso do PNAE a partir de 2010, e através das análises documentais, pode-se observar, desde então, um crescente aumento do recurso disponibilizado ao IF Goiano em consequência do aumento do número de alunos no Instituto (Gráfico 1).

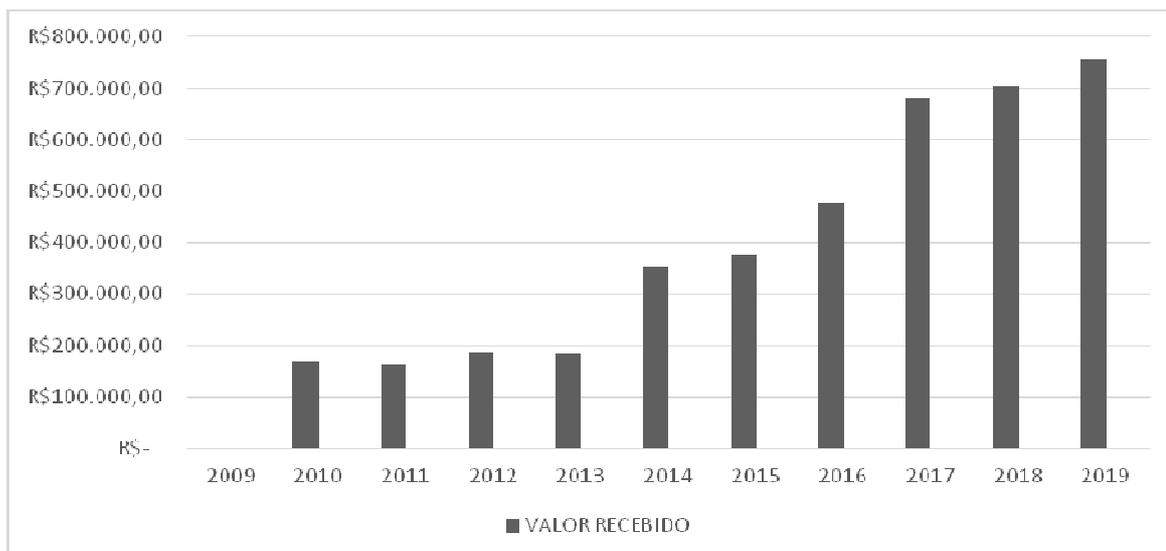


Gráfico 1. Valor do recurso recebido do FNDE entre os anos de 2009 a 2019 pelo IF Goiano.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e disponibilizados pelo setor financeiro, 2020.

No entanto, Vilela et al. (2019) destacam que embora o volume descentralizado do PNAE para os Institutos Federais tenha aumentado significativamente 117,53% no período entre 2013 e 2017, o recurso não utilizado e conseqüentemente devolvido ao FNDE permaneceu alto, com média de 50,48%.

No caso do IF Goiano, nos últimos anos é possível notar uma leve queda no percentual do valor devolvido ao FNDE (Gráfico 2), porém esse valor ainda pode ser considerado alto (24,7% do recurso foi devolvido em 2019), ainda mais levando em consideração que segundo a legislação a alimentação escolar é um direito do aluno da educação básica, e foi constatado neste estudo que um dos motivos para a devolução do recurso é o não fornecimento de alimentação aos alunos.

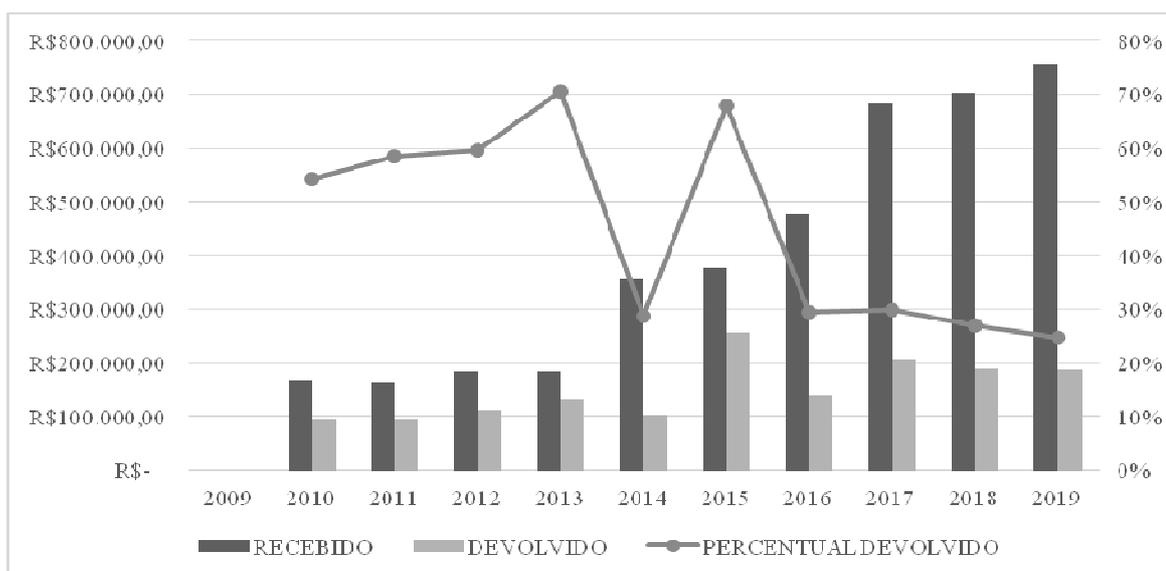


Gráfico 2. Comparação entre o valor do recurso recebido do FNDE e o valor devolvido no ano de 2019 pelo IF Goiano.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos através do SIAFI e disponibilizados pelo setor financeiro, 2020.

Um dos grandes marcos da Lei 11.047, de 2009, foi a contribuição para o desenvolvimento rural através inclusão da obrigatoriedade na aquisição de no mínimo 30% de produtos oriundos da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais. Tal incentivo vai de acordo com suas próprias diretrizes, que estimulam o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local. Assim, o Brasil foi o primeiro país das regiões da América Latina e Caribe e da África a aprovar uma lei de alimentação escolar e a institucionalizar as compras diretas da agricultura familiar para as escolas, assumindo um importante papel como referência de programa de alimentação escolar para os países dessas regiões (ONU, 2013 e 2014 apud SCHWARTZMAN et al., 2017).

No entanto, no ano de 2017, no último relatório disponibilizado pelo FNDE, foi apontado que dos quase 4 bilhões de reais repassados apenas R\$ 846 milhões foram investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar pelas entidades executoras municipais e estaduais, resultando na destinação de 21,6% do total de recursos para a agricultura familiar, o que se assemelha aos anos anteriores 2016, 2015 e 2014.

Apesar de tal evidência pelo órgão responsável, no caso do IF Goiano, em 2019 o percentual destinado à agricultura familiar foi de 67,7% (Gráfico 3). Assim, no ano de 2019, dos R\$755.086,00 recebidos, R\$511.123,49 (67,7%) foram destinados a compras da agricultura familiar, R\$57.226,40 (7,6%) se referem a aquisições de alimentos por meio de processo licitatório, e o saldo de R\$186.736,11 (24,7%) não foi gasto e conseqüentemente devolvido ao FNDE. Cabe ressaltar que, o recurso repassado pelo FNDE é disponibilizado a nível institucional, onde a reitoria recebe e descentraliza o valor total dividido entre os campi, sendo que a comprovação dos 30% se refere ao total institucional, ou seja, os campi que superam este percentual equilibram aqueles que não alcançam o percentual mínimo; e ainda, que um dos campi não adquire a totalidade do recurso com produtos da agricultura familiar, mas adquire o restante da verba em alimentos licitados em pregões eletrônicos, o que também é permitido.

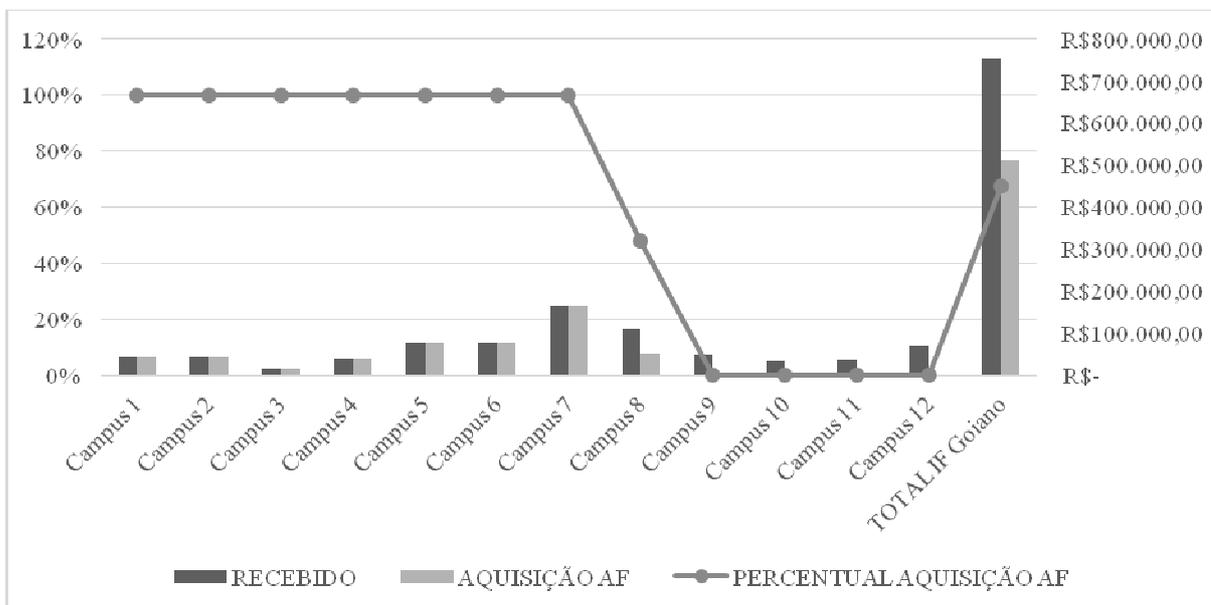


Gráfico 3. Comparação entre o valor do recurso recebido pelo FNDE e o valor investido na aquisição de produtos da agricultura familiar no ano de 2019 pelo IF Goiano.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados obtidos através do SIAFI e disponibilizados pelo setor financeiro, 2020.

- Aplicação de Questionários aos gestores do PNAE

Gestão e execução do PNAE quanto à oferta de alimentação

Segundo o Art. 11º da Lei 11947, de 16 de junho de 2009, a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

No IF Goiano apenas 33,3% dos campi tem o profissional nutricionista como gestor do PNAE (Tabela 1), sendo que, nos demais campi, profissionais de cargos variados respondem pela gestão e execução da alimentação escolar (BRASIL, 2009). Em relação ao conhecimento acerca das legislações referentes ao PNAE, 25% dos gestores declararam não possuir tal conhecimento (Tabela1), sendo que deste número, a totalidade não exercia o cargo de nutricionista.

Para Costa (2015) a execução do PNAE está diretamente relacionada ao conhecimento que gestores e nutricionistas detêm sobre o assunto, o que pode dificultar sua execução e comprometer seu funcionamento. Tal apontamento corrobora com as percepções de Santos (2017) que identifica a necessidade de servidores de diversos setores que lidam direta ou indiretamente com o PNAE - como o setor responsável pelas licitações e/ou chamadas públicas, docentes de disciplinas relacionadas às ciências da saúde e agrárias e equipe técnico pedagógica e de serviço social - deterem o conhecimento a respeito de diferentes processos que envolvem o PNAE para que a execução do Programa possa ser efetuada, pois a falta de conhecimento pode estar contribuindo para o baixo percentual de execução dessa política na Rede Federal de EPCT.

Tabela 1. Perfil dos gestores do PNAE nos campi.

Variáveis	N	%
Cargo (n=12)		
Nutricionistas	4	33,3
Gerente de Administração	1	8,3
Assistente de alunos	3	25,0
Assistente Social	1	8,3
Técnico em Assuntos Educacionais	3	25,0
Conhecimento sobre as legislações referentes ao PNAE (n=12)		
Afirmaram possuir conhecimento	9	75
Afirmaram não possuir conhecimento	3	25

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Ainda no que diz respeito a responsabilidade pela alimentação escolar, o Conselho Federal de Nutricionistas, através da Resolução CFN nº465/2010, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência para atuação do profissional em toda a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens adultos), e referencia que até 500 alunos haja pelo menos 1 nutricionista Responsável Técnico (RT), de 501 a 1000 alunos tenha 1 RT mais 1 Quadro Técnico (QT), de 1001 a 2500 alunos tenha 1 RT mais 2 QT, de 2501 a 5000 alunos tenha 1 RT mais 3 QT 30 horas, e acima de 5000 1 RT mais 3 QT e mais 1 QT a cada fração de 2500 alunos (BRASIL, 2010). Apenas 33% dos campi do IF Goiano tem o profissional nutricionista no quadro de funcionários (Tabela 2), sendo que apenas um dos doze campi (8,3%) se enquadra no estabelecido pela legislação citada, e nos demais a quantidade de nutricionista é inferior ao recomendado para a quantidade de alunos. De encontro a este resultado, o estudo de Costa (2015), que avaliou a

gestão e execução do PNAE em 203 Institutos Federais (84,59% da amostra calculada), identificou que apenas 36% dos campi entrevistados possuíam este profissional no quadro pessoal, assim como o estudo de Correa et al. (2017) apontou a não conformidade de 71,6% dos municípios da Região Sul do país no que tange o quantitativo de nutricionistas definido pelos parâmetros numéricos mínimos de referência.

Para Dos Santos, Costa e Bandeira (2016), viabilizar o quadro técnico adequado e as mínimas condições de trabalho aos nutricionistas é uma responsabilidade da entidade executora, e nem sempre é respeitada, se tornando um dos principais obstáculos para a adequada execução do PNAE, já que sem a atuação e supervisão destes profissionais os alunos ficam expostos constantemente ao risco de consumirem refeições contaminadas ou impróprias.

Já a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, em seu Art. 15 reforça que além de ser responsável pela coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, o nutricionista habilitado que atua no Programa deverá ser obrigatoriamente vinculado à Entidade Executora (EEx - órgão público autorizado a receber, administrar e utilizar o recurso repassado pelo FNDE) e estar cadastrado no FNDE.

Quanto ao cadastro de responsabilidade técnica junto ao FNDE, 100% dos nutricionistas entrevistados não o efetuaram (Tabela 2), o que diverge de estudos realizados em escolas municipais, como no levantamento de Chaves et al. (2013) que demonstra a evolução dos quantitativos dos nutricionistas cadastrados no sistema do FNDE ao longo dos anos 2003-2011 evidenciando que o percentual de municípios brasileiros com nutricionistas cresceu de 12% para 79%, e Silva et al. (2018) que identificou que 93% dos municípios do estado de Goiás (sendo 87% da população estudada) possuíam nutricionista RT do PNAE. No entanto, em um estudo realizado em dois Institutos Federais, Santos (2017) constata a contradição na postura do MEC que ao atrelar a responsabilidade técnica do Programa ao nutricionista e ao aumentar sua abrangência para os alunos do ensino médio, o que ensejou a oferta para os discentes da Rede Federal de EPCT, não disponibilizou o quantitativo adequado de códigos de vaga para a contratação via concurso público de nutricionistas.

Tabela 2. Atuação do profissional nutricionista nos campi.

Variáveis	N	%
O campus possui nutricionista (n=12)		
Sim	4	33,3
Não	8	66,7
Quantidade de nutricionista por campus (n=12)		
Dois nutricionistas no campus	1	8,3
Um nutricionista no campus	3	25
Não há nutricionista no campus	8	67,7
Nutricionista cadastrado como Responsável Técnico no FNDE (n=4)		
Sim	0	0
Não	4	100

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

De acordo com o Art. 3º da Lei 11947, de 16 de junho de 2009 “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado”. Contudo, apesar do estabelecido em lei, pode-se constatar que 25% dos campi em questão não ofertaram alimentação aos alunos da educação básica no ano de 2019, sendo motivados principalmente pela falta de infraestrutura e falta de mão de obra específica (Tabela 3). Santos (2017) também identifica que as questões estruturais, orçamentárias, de responsabilidade técnica, e a quantidade reduzida de manipuladores de alimentos impacta diretamente na execução do

Programa, já que além dos esforços para a aquisição de alimentos, estes dependem da logística da execução final da preparação.

Dos campi que não ofertam refeições, 66,7% fornecem auxílio financeiro aos alunos da educação básica em vulnerabilidade social (Tabela 3), o que pode motivar a alimentação, mas não é a garantia desse direito cumprido, como identificou Santos (2017) que alguns alunos de um Instituto Federal analisado em seu estudo, utilizavam o dinheiro para a compra de outros itens em detrimento da alimentação, motivando a suspensão do auxílio pecuniário no valor de R\$ 14,00/dia que recebiam.

No que diz respeito aos campi que ofertam refeições aos alunos da educação básica (75%), verificou-se que apenas 33,3% destes contam com a estrutura de um Restaurante (Tabela 3), facilitando assim, a elaboração e distribuição dessas refeições. Nos demais campi, as refeições são elaboradas em local adaptado ou chegam prontas, e são distribuídas em um local adaptado, como em cozinha do servidor, cantina, sala ou pátio, o que demonstra o anseio pela oferta de refeições, mesmo sem a infraestrutura adequada.

Apesar de a maioria dos campi não possuir o profissional nutricionista em seu quadro pessoal, todos os cardápios são elaborados por nutricionistas (Tabela 3) conforme preconizam as legislações. Sendo que, em 44% dos casos o nutricionista responsável pela elaboração do cardápio é a profissional lotada na Reitoria do IF Goiano (esta não foi alvo da pesquisa, por se tratar de uma unidade exclusivamente administrativa), e em um dos campi, o cardápio foi elaborado por uma nutricionista externa a instituição, o que vai contra a legislação, reiterando que a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, reforça que o nutricionista habilitado responsável pela coordenação das ações de alimentação escolar e que atua no Programa deverá ser obrigatoriamente vinculado à Entidade Executora (EEx), no caso o IF Goiano.

Tabela 3. Oferta de alimentação nos campi do IF Goiano

Variáveis	n	%
Oferta refeições aos alunos da educação básica (n=12)		
Sim	9	75
Não	3	25
Motivos para não fornecimento de refeições (n=3)		
Falta de recurso financeiro, falta de infraestrutura e falta de mão de obra específica	1	33,3
Falta de infraestrutura e falta de mão de obra específica	2	66,7
O campus fornece auxílio alimentação financeiro aos alunos da educação básica (n=3)		
Sim, apenas a alunos em vulnerabilidade social	2	66,7
Não	1	33,3
Onde são elaboradas as refeições (n=9)		
No restaurante do campus	3	33,3
Em um local adaptado	1	11,1
Chegam prontas	5	55,6
Onde são distribuídas as refeições (n=9)		
No restaurante do campus	3	33,3
Em um local adaptado	6	66,7
Qual profissional elabora o cardápio de refeições (n=9)		
Nutricionista do campus	4	44,4
Nutricionista de outra unidade do IF Goiano	4	44,4
Nutricionista externa ao IF Goiano	1	11,1

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Nos Quadros 4 e 5 é possível identificar as refeições servidas nos campi onde há oferta de alimentação de acordo com o público da educação básica atendidos pelo IF Goiano: alunos do ensino médio e/ou técnico de período parcial e período integral. Através deles, nota-se, principalmente na oferta aos alunos de período integral, que há a necessidade de alguns campi se adequarem ao Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, já que a quantidade de refeições oferecidas não consegue cumprir as demandas estabelecidas:

§1º Os cardápios deverão ser planejados para atender, em média, às necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, de modo a suprir:

[...]

IV – no mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias quando ofertada uma refeição, para os demais alunos matriculados na educação básica, em período parcial;

V – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando ofertadas duas ou mais refeições, para os alunos matriculados na educação básica, exceto creches em período parcial; e

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral (BRASIL, 2020b).

Quadro 4. Refeições servidas aos alunos do ensino médio e/ou técnico de período parcial (matutino ou vespertino ou noturno) diariamente (continua).

Situação ou refeição servida	Campus onde há oferta de refeições								
	Campus 1	Campus 2	Campus 3	Campus 4	Campus 5	Campus 6	Campus 7	Campus 8	Campus 9
Não é servida		x							
Não existe público	x			x		x			
Café da manhã							x		
Lanche matutino			x						X
Almoço							x	x	
Lanche vespertino					x				X
Jantar									
Ceia noturna									
Total de refeições servidas	-	0	1	-	1	-	2	1	2

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

Quadro 5. Refeições servidas aos alunos do ensino médio e/ou técnico de período integral diariamente.

Situação ou refeição servida	Campus onde há oferta de refeições								
	Campus 1	Campus 2	Campus 3	Campus 4	Campus 5	Campus 6	Campus 7	Campus 8	Campus 9
Não é servida			x						
Não existe público									
Cafê da manhã	x						x		
Lanche matutino		x		x					X
Almoço						x	x	x	
Lanche vespertino					x				X
Jantar									
Ceia noturna									
Total de refeições servidas	1	1	0	1	1	1	2	1	2

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

Utilização de recursos financeiros específicos do FNDE e aquisição de alimentos da agricultura familiar para atendimento do PNAE

Todas as escolas públicas que oferecem educação básica são aptas a receber do FNDE recurso financeiro suplementar para o PNAE, destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos durante o ano letivo. Nos Institutos Federais, esse recurso é descentralizado anualmente com base na quantidade de alunos matriculados no ano anterior ao ano de atendimento. Sendo assim, no ano de 2019 todos os campi receberam essa verba específica, porém, em 33,3% destes, o recurso recebido não foi utilizado, sendo devolvido ao FNDE (Tabela 4). A taxa de devolução do recurso foi próxima a encontrada por Costa (2015), onde na pesquisa realizada em diversos Instituto Federais, aproximadamente 37% dos campi recebiam o recurso, e destes, 26,66% o devolviam.

De acordo com os gestores questionados, os motivos para não utilização do recurso se devem ao fato de o campus não fornecer alimentação, a burocratização da utilização do recurso, a falta de recurso para complementar o recebido e utilização do saldo de recurso do ano de 2018. Conforme esclarece Aguiar e Calil (2016), a estrutura necessária (estrutura física, os equipamentos, os utensílios, a mão de obra, e outros) para o funcionamento do PNAE e conseqüente fornecimento de alimentação, deve ser providenciada pelas EEx, com complementação aos recursos financeiros enviados pelo FNDE, a fim de garantir a execução adequada do programa.

Uma inovação importante trazida pelo PNAE é a respeito da legislação das aquisições públicas brasileiras. Anteriormente, as compras seguiam obrigatoriamente os preceitos legais de isonomia e concorrência. O PNAE estabelece um precedente histórico para fornecedores caracterizados como agricultores familiares, suspendendo o processo de licitação, e autorizando a realização de chamada pública para aquisição de produtos desses fornecedores. (VILELA et al., 2019).

Assim, dentre os campi que utilizaram os recursos, 87,5% adquiriram produtos através apenas de chamada pública, e o restante (12,5%) também utilizou processo licitatório, além da

chamada (Tabela 4). Isso se explica pelo fato que, de todos os alimentos constantes do cardápio que irão compor a alimentação escolar ofertada, aqueles que podem ser adquiridos por meio da chamada pública são apenas os provenientes da agricultura familiar. Os demais devem ser adquiridos por meios regulares de compras, como a licitação (MESSIAS, 2018).

Tabela 4. Utilização de recursos específicos do PNAE no ano de 2019 (continua).

Variáveis	n	%
O campus recebe recurso financeiro do FNDE para o PNAE (n=12)		
Sim	12	100
Não	0	0
O recurso foi utilizado (n=12)		
Sim	8	66,7
Não	4	33,3
Motivos para não utilização do recurso (n=4)		
O campus não fornece alimentação	1	25
O campus não fornece alimentação, e burocratização da utilização do recurso	1	25
O campus não fornece alimentação, e falta de recurso para complementar o recebido	1	25
Utilização do saldo de recurso do ano de 2018	1	25
Qual a modalidade de compra dos itens adquiridos com esse recurso (n=8)		
Chamada pública	7	87,5
Chamada pública e licitação	1	12,5

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

O PNAE é reconhecido no Brasil como um dos mais importantes programas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), e foi por meio da Lei nº 11.947/2009, que os gêneros alimentícios produzidos no âmbito da agricultura familiar local foram integrados na oferta da alimentação escolar, enfatizando a importância de uma alimentação diversificada, segura e adequada enquanto componente fundamental para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos. Pode-se verificar assim, que enquanto política pública o PNAE busca reconhecer o importante papel dos alimentos produzidos na localidade para a promoção da SAN, demonstrando que sua perspectiva vai além dos valores nutricionais, abarcando também os traços culturais que os alimentos trazem consigo (SILVA e MURTA, 2020).

Apesar da importância da realização de aquisições da agricultura familiar, no ano de 2019 essa compra não foi unanimidade em todos os campi do IF Goiano, sendo 58,3% dos campi destinaram a verba total do PNAE para a aquisição de agricultores rurais, 8,33% dos campi adquiriram 48% da verba repassada, e 33% devolveram o recurso ao FNDE por não realizar essa aquisição (Tabela 5). Ainda que nem todos os campi tenham efetuado a compra, o percentual de recurso financeiro destinado a agricultura familiar foi de 67,7%, como visto anteriormente na pesquisa documental.

Ao analisar 45 campi de Institutos Federais Costa (2015), detectou que 46,7% deles compravam gêneros da agricultura familiar. Porém, estudos recentes como o de Andrade (2019), que identificou que 68% dos campi do Instituto Federal Farroupilha (IF Far) aplicaram no mínimo os 30% da verba na compra de produtos da agricultura familiar; e Vilela et al.(2019) que constatou que no Instituto Federal Baiano (IF Baiano) aproximadamente 83,99% dos recursos recebidos entre os anos de 2014 e 2017 foram comprometidos com a agricultura familiar, evidenciam a possibilidade de um aumento atual na destinação do recurso do FNDE para a aquisição da agricultura familiar nos Institutos Federais.

Contudo Vilela et al. (2019), enfatiza que apesar de o instituto possuir uma alta média de valores comprometidos, o compromisso é apenas uma indicação de compra e pode não ser eficaz, já que o valor médio liquidado e pago entres os anos de 2014 e 2017 no IF Baiano, foram de 45,83% e 35,11%, respectivamente, indicando que, apesar do alto volume envolvido, os valores pagos aos agricultores familiares foram baixos.

No IF Goiano, os gestores do PNAE alegaram a falta de infraestrutura necessária para armazenamento, preparo e distribuição de alimentos como o principal motivo da não aquisição, o que não poderia ser fator determinante, já que outros campi adaptaram espaços para manuseio de alimentos e/ou compraram produtos prontos para serem distribuídos. Além disso, um dos campi justificou não utilizar o recurso de 2019, pois estava liquidando o saldo restante do ano anterior (2018). Já no estudo de Andrade (2019), os gestores entrevistados citaram como motivos a falta de conhecimento do processo e falta de organização, e também alegaram dificuldade na comunicação entre a agricultura familiar local e a gestão de um restaurante terceirizado de um dos campi. Tais dificuldades encontradas corroboram com Vilela et al. (2019), ao apontar que os obstáculos para a efetivação das compras podem estar relacionados a aspectos orçamentários, gestão e burocracia presentes na instituição, além de aspectos produtivos, logísticos e desarticulação da agricultura familiar na região.

Como já apontado, a burocracia que era exigida no processo de compras de órgãos públicos, e a concorrência com as indústrias alimentícias dificultava que os agricultores familiares acessassem esse importante canal de comercialização e fornecessem sua produção à alimentação escolar, mas com a promulgação da Lei 11.947/2009, aconteceu o incentivo a compra de gêneros alimentícios da região (GREGOLIN et al., 2018). Passando assim o PNAE a realizar a dispensa do processo licitatório na aquisição de alimentos da agricultura familiar, possibilitando que essas compras sejam feitas por chamada pública.

Diante disso, visando facilitar o comércio entre o órgão público e agricultor familiar, em todos os campi do IF Goiano que adquiriram da agricultura familiar, essa aquisição foi realizada através de chamadas públicas. Para tanto, nesses campi foram designadas comissões específicas para planejamento do processo de compra. Essa estratégia segue recomendação proposta pelo Manual de Gestão do PNAE para a Rede Federal de EPCT, criado pelo Instituto Federal do Sul de Minas (IF Sul de Minas), que sugere, tendo em vista a multissetorialidade envolvida na execução do PNAE, que os membros dessa comissão representem os diversos setores envolvidos, como os de alimentação, extensão, compras, financeiro, alunos, contratos, assistência social e outros, sendo responsáveis por elaborar o projeto básico, que conterà todas as especificidades dos alimentos a serem adquiridos, bem como as condições de contratação e fornecimento. (HIRATA et al., 2017).

Ainda na tentativa de efetivar a execução do PNAE em todos os IF Goiano e facilitar o entendimento dos processos envolvidos, a Comissão Institucional de Alimentação e Nutrição do IF Goiano (CONUTRI), composta pelas nutricionistas da instituição, elaborou em 2019 uma Orientação Normativa, a nível institucional, que estabelece orientações para a execução do recurso do PNAE no IF Goiano. Tal documento, orienta sobre todos os procedimentos a serem seguidos, e também disponibiliza a CONUTRI através do auxílio do profissional nutricionista aos campi que não o possui. Esse auxílio é prestado principalmente na fase de elaboração de cardápios, já que tal procedimento é privativo deste profissional e de suma importância para eficácia e eficiência dos processos. Assim, em 50% dos campi o cardápio utilizado para o processo de compras e conseqüente execução do PNAE, foi elaborado por nutricionista de outra unidade, no caso, a nutricionista lotada na Reitoria (Tabela 5).

Para Aguiar e Calil (2016) a compra de alimentos para os serviços de alimentação escolar é realizada de forma ambígua pelas EEx, que parecem não colocar parâmetros técnicos como referências para a qualidade e segurança nesta aquisição. Para tanto, sugere que as EEx necessitam de maior aparato técnico na elaboração dos editais das chamadas públicas,

como a participação efetiva do nutricionista e outros profissionais que poderiam enquadrar de forma apropriada as necessidades da comunidade aos preceitos legais vigentes, evitando riscos à saúde dos alunos. A participação do nutricionista no processo de compras objetiva efetivar o atendimento dos alunos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas legislações, a partir da oferta de refeições equilibradas e saudáveis do ponto de vista nutricional, sanitariamente seguras, e adequadas aos hábitos alimentares e produção locais.

Tabela 5. Aquisição da agricultura familiar referente ao recurso disponibilizado em 2019 (continua).

Variáveis	n	%
Do valor repassado pelo FNDE em 2019, qual porcentagem foi gasta com a agricultura familiar? (n=12)		
De 1% a 29%	0	0
De 30% a 99,0%	1	8,33
100%	7	58,33
0%	4	33,33
Modalidade de compra (n=8)		
Chamada pública	8	100
Existe comissão específica para planejamento das chamadas públicas no campus? (n=8)		
Sim	8	100
Não	0	0
Qual profissional elabora a lista de compras para aquisição da agricultura familiar? (n=8)		
Nutricionista do campus	3	37,5
Nutricionista de outra unidade do IF Goiano	4	50,0
Nutricionista externa ao IF Goiano	1	12,5

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Ainda sobre a elaboração dos cardápios, o Art. 12 da Lei 11.947, estabelece que estes “deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada”, e que “gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável”. Também neste sentido, o Guia Alimentar Para a População Brasileira (BRASIL, 2014) preconiza que “a alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis”, e ainda recomenda e incentiva uma alimentação saudável baseada na preferência do consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, o que consequentemente estimula a agricultura familiar e a economia local, favorecendo assim formas solidárias de viver e produzir e contribui para promover a biodiversidade e para reduzir o impacto ambiental da produção e distribuição dos alimentos.

Ao realizar o levantamento dos itens adquiridos de agricultores familiares pelo IF Goiano, identificou-se que a maioria destes itens eram alimentos *in natura* ou minimamente processados, sendo adquiridos os seguintes itens no ano de 2019: hortifrutis, panificados, carnes, polpa e suco de frutas, farináceos, gêneros alimentícios não perecíveis, leite e derivados; sendo que destes, hortifrutis foram os alimentos mais adquiridos, presentes na

maioria dos campi (87,5%) que realizou a aquisição da agricultura familiar neste ano (Gráfico 4). Resultado aproximado encontrou Rodrigues et al. (2017), ao constatar que no ano de 2015, no município de Alegre no Espírito Santo, 55,9% dos itens adquiridos para o PNAE eram alimentos *in natura* e 26,5%, eram minimamente processados, correspondendo a 82,4% da oferta.

Andrade (2019), ressalta que a legislação do PNAE determina que o cardápio elaborado deve oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana), e que esse estímulo à ingestão de frutas e hortaliças no ambiente escolar contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis na vida adulta, além desses alimentos atuarem como reguladores, fornecendo vitaminas, minerais e fibras essenciais ao bom funcionamento do organismo.

Assim, ao oferecer alimentos *in natura* e minimamente processados, o PNAE valida suas diretrizes, pois disponibiliza alimentos saudáveis e variados que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

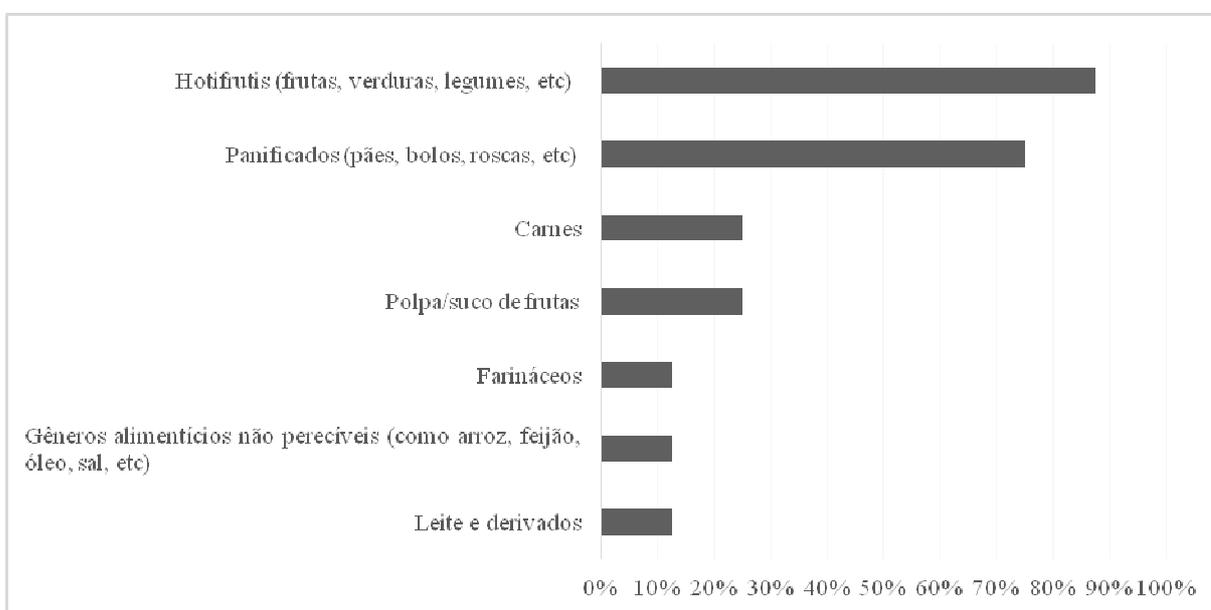


Gráfico 4. Relação percentual de campi que adquiriram os itens da agricultura familiar.

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

- Aplicação de entrevistas aos agricultores familiares

Ao caracterizar os agricultores familiares entrevistados, foi possível perceber que 80% deles eram do sexo feminino (Tabela 6), o que demonstra a forte representatividade e participação das mulheres e a importância do PNAE para geração de renda para as mulheres do campo. Corroborando assim com Coradin, Pereira e Bezerra (2020) e Paulilo e Boni (2017), ao afirmar que as mulheres rurais têm se dedicado aos plantios de hortas em suas propriedades a fim de garantir a subsistência e sustento familiar, e encontraram na possibilidade de produzir um excedente uma forma de assegurar maior autonomia econômica para suas famílias ao comercializar seus produtos para suprimento das demandas do PNAE.

A venda dos produtos para o IF Goiano acontece a no máximo 2 anos, porém segundo todos os entrevistados, apesar de o comércio ser recente nesse órgão, a comercialização para o PNAE em escolas municipais e/ou estaduais ocorre a mais tempo, já que 60% dos entrevistados atuam na agricultura familiar há pelos menos 5 anos (Tabela 6), o que ressalta o

potencial desse programa como oportunidade de impulsionar as economias e o desenvolvimento rural sustentável local. Além disso, os agricultores relatam também o comércio com outros órgãos públicos, feiras, supermercados e vendas particulares, ampliando seus acessos à diferentes mercados e fontes de renda.

Ao diversificar a produção e aumentar sua renda, o agricultor fomenta a agricultura local e o desenvolvimento regional. Para Santos, Rodrigues e Costa (2019), através também do estímulo ao cooperativismo e/ou associativismo a agricultura familiar pode ganhar força em sua inserção no mercado de compras públicas através de condições mais favoráveis de produção e comercialização, já que esse movimento cooperativista é usado como forma de introduzir inovações responsáveis pela diversificação social e produtiva. Neste sentido, destaca-se que os fornecedores do IF Goiano, são situados, em sua maioria (80%), no mesmo município ou território local do campus comprador dos produtos (Tabela 6), o que fortalece o desenvolvimento econômico local, e ainda 60% deles estão organizados em grupos formais (associações ou cooperativas), o que pode ter favorecido nas repostas aos desafios impostos pelas demandas específicas do mercado de compras pública.

Como identificou Trivellato (2018), é notória a importância da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública para capacitar os agricultores, ajudar a elaborar os projetos de venda, contatar agricultores e prefeitura, e assessorar uma produção e distribuição de maior qualidade. Ainda para Procópio (2015) e Rocha Junior et al. (2020), a assistência técnica atua como auxílio no processo de planejamento de produção para prevenir excessos e conseguir escoar toda a produção, e através dela podem ser visíveis retornos econômicos positivos sobre a renda dos agricultores familiares, além de apresentar benefícios em outras dimensões. Ao serem questionados sobre o acesso à assistência técnica, 80% dos agricultores alegaram receber apoio de órgãos de assistência técnica e também de outras instituições (Tabela 6), sendo citados os órgãos EMATER-GO (Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária) e SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), com apoio através de disponibilização de documentos, cursos, auxílio nos processos contábeis; e da Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) por meio de projetos voltados a avaliação do solo e técnicas de adubação, e do próprio IF Goiano com oferta de cursos e treinamentos específicos.

Tabela 6. Caracterização dos agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2019.

Variáveis	n	%
Sexo dos agricultores familiares responsáveis (n=5)		
Feminino	4	80
Masculino	1	20
Tipo de organização dos agricultores familiares (n=5)		
Grupo formal (Cooperativa, Associação)	3	60
Fornecedor individual	2	40
Localidade dos agricultores familiares (n=5)		
Locais (mesmo município do campus)	2	40
Estado (mesmo estado do campus)	1	20
Território rural (mesmo território rural do campus)	2	40
Tempo de atuação na agricultura familiar (n=5)		
Há mais de 10 anos	2	40
De 5 a 10 anos	1	20
Menos de 5 anos	2	40
Locais de venda dos produtos (n=5)		
Órgãos públicos, feiras, supermercados e particular	3	60
Órgãos públicos	2	40

Tempo de comercialização para o IF Goiano (n=5)		
1 ano	3	60
2 anos	2	40
Apoio de órgãos/instituições de assistência técnica rural através de cursos e treinamentos (n=5)		
Recebe apoio	4	80
Não recebe apoio	1	20

Fonte: Elaborada pela autora, 2020.

Benefícios, desafios e perspectivas acerca das aquisições da agricultura familiar do ponto de vista dos atores envolvidos

A partir da inclusão da obrigatoriedade da aquisição da agricultura familiar, o PNAE tornou-se um importante segmento institucional para aquisição de alimentos da agricultura familiar, e contribuinte para que esse público se fortaleça e comprove sua importância socioeconômica para a sociedade. Para Sá et al. (2017), partindo das experiências que conseguiram vencer as barreiras e efetivaram as compras para a alimentação escolar de agricultores familiares, destacam-se os impactos e contribuições desse processo. A efetivação dessa aquisição proporciona mudanças significativas nas práticas alimentares, na vida dos agricultores e até mesmo na economia local, trazendo impactos positivos.

Diante disso, buscou-se identificar os principais benefícios e vantagens encontrados durante o processo de aquisição da agricultura familiar para a sociedade e atores envolvidos.

Do ponto de vista dos gestores do PNAE, ao adquirir dos agricultores familiares, pode-se elencar quatro principais benefícios gerados: promoção da alimentação saudável e respeito dos hábitos alimentares; incentivo à produção local e geração de renda e empregos, fortalecendo assim a economia regional; diversidade e boa qualidade de alimentos; e boa aceitação dos produtos pelos alunos. Tais benefícios encontrados pelos gestores do IF Goiano, vão de encontro a opinião expressa pelos agricultores familiares fornecedores, como é possível perceber em suas falas:

“(…) primeiro, que está contribuindo para a melhoria no campo, e incentivando a produção de alimentos, (...) incentivando a família a continuar no campo. Segundo, está adquirindo produtos de qualidade (...) produtos frescos para serem utilizados na alimentação escolar.” (Agricultor Familiar 1, 2020)

“(…) primeira vantagem, qualidade (...) oferecendo para os alunos um alimento puro e saudável, (...) segunda vantagem, é que desenvolve a região, fortalecendo a localidade que o IF está presente.” (Agricultor Familiar 2, 2020)

“(…) prioriza a nossa região, (...) o produto chega fresquinho, porque foi colhido na hora.” (Agricultor Familiar 4, 2020)

Os agricultores familiares evidenciaram ainda outros benefícios alcançados por suas famílias através do comércio para alimentação escolar, como: possibilidade de venda direta contribuindo para alcançar um preço justo e condizente com os gastos de produção, garantia e segurança na venda dos alimentos produzidos, inserção das mulheres no comércio com a ampliação do mercado e renda.

“(…) uma vantagem é que a gente vende direto para o consumidor, sem o atravessador, e a gente recebe isso com um valor que condiz com a realidade da agricultura familiar, isso gera renda pro produtor” (Agricultor Familiar 1, 2020)

“(…) além da condição de crescimento econômico, crescimento financeiro, (...) traz para nós uma seguridade social porque temos a certeza que iremos receber o dinheiro, e que as despesas vão ser pagas. (...) quando assina um contrato, você fica mais tranquilo e livre pra trabalhar, tenho tanto pra entregar, e tanto pra receber por mês.” (Agricultor Familiar 2, 2020)

“(…) as mulheres entraram com a parte de quitandas, e agregou valor, o que foi uma satisfação para elas, produzir outros alimentos, e aumentar a renda(…)” (Agricultor Familiar 5, 2020)

Assim, conforme destacam Trivellato (2018), Gregolin et al. (2018) e Freitas (2017), a participação da agricultura familiar na alimentação escolar proporciona a oferta de alimentos frescos e de qualidade, beneficiando diretamente os escolares, e também os agricultores ao incentivar uma agricultura mais sustentável e social, por trazer oportunidade de emprego, renda e valorização a população rural, além de garantir um canal de comercialização constante e segura, promovendo o desenvolvimento rural e um maior dinamismo das economias locais.

Contudo, para Schwartzman et al. (2017) a execução da compra da agricultura familiar para o PNAE não está isenta de desafios por conta da complexidade em todas as etapas, já que a operacionalização, monitoramento e avaliação são complexos, pois envolvem distintos setores de governo e sociedade, nos âmbitos federal, estadual e municipal; requerem mecanismos concretos de interlocução e de fortalecimento institucional e os alcances esperados são bastante amplos e diversificados. Silva e Sousa (2013), também afirmam que existe a necessidade de uma boa articulação, pois o programa possui uma série de especificidades como a multiplicidade de atores e arranjos institucionais em que é executado, e compreender tais especificidades e identificar as melhores formas de promover a comercialização dos seus produtos são condições para o sucesso da inserção da agricultura familiar na alimentação escolar.

Ao questionar gestores sobre as principais dificuldades encontrados nesse processo, pode-se identificar os seguintes desafios: falta assistência técnica para os agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos; a capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares da região nem sempre atende à demanda do campus; o processo de planejamento e elaboração da chamada pública é muito burocrático; e a sazonalidade da produção local nem sempre satisfaz a demanda de alimentos durante todo o ano.

Do ponto de vista dos agricultores familiares, as principais dificuldades encontradas durante o processo de venda para o PNAE, de modo geral, foram: resistência dos órgãos públicos em adquirir seus produtos; falta de cronograma de entrega por parte do órgão; logística para entregas; adequação as legislações sanitárias; e falta de assistência técnica.

“(…) a resistência de alguns órgãos, que ainda resistem em não comprar da agricultura familiar, alegando preços caros (...) outros gargalos que existem, é na legislação, na questão de vigilância sanitária, a burocracia que existe.” (Agricultor Familiar 1, 2020)

“(...) uma grande dificuldade é a questão dos dias de entrega (...) as escolas precisam chegar ao bom senso de fazer o cardápio semanal, para a gente entregar uma vez por semana.” (Agricultor Familiar 3, 2020)

“(...) a dificuldade a princípio era o transporte, mas a gente investiu (...)” (Agricultor Familiar 4, 2020)

“(...) a primeira dificuldade é a assistência técnica, se a gente tivesse uma assistência voltada para os pequenos agricultores, contribuiria para o planejamento de produção (...), depois, o grupo não tem logística para fazer a distribuição (...) depois, o preconceito, as pessoas não conseguem ver os agricultores com olhos bons, discriminam, ‘esses produtos da agricultura familiar não prestam’.” (Agricultor Familiar 5, 2020)

Através dos principais aspectos referentes aos desafios elencados em diversos trabalhos fica evidente a convergência entre os resultados encontrados, os quais apresentam como principais dificuldades o alcance dos mercados, a distribuição comprometida por falta de transportes adequados, ausência de planejamento dos gestores e atores do programa e principalmente, ausência de comunicação e interação entre as partes, gestores e agricultores (RIOS, BARBOSA e SEVERINO, 2018). Para Mossmann et al. (2017) em uma abordagem de oito municípios, foram encontradas diversas dificuldades, sendo a que mais prevaleceu foi a falta de assistência técnica e problema na organização dos editais, como disponibilidade e acessibilidade. Por parte dos órgãos públicos, fatores como custo, resistência e a fragilidade na organização dos agricultores foram as principais limitações.

A desconfiança, por parte dos gestores, sobre a capacidade dos agricultores familiares em entregar os produtos com a qualidade, quantidade e regularidade necessárias ao atendimento da alimentação escolar, provocou resistência em apoiar a produção e auxiliar na superação de barreiras conforme destaca Abreu (2014), corroborando com Coelho (2012), que afirma que, de um modo geral, os agricultores sempre tiveram mais apoio e acesso a políticas para produção de alimentos do que às políticas de comercialização de seus produtos, e que barreiras e resistências podem existir em alguns municípios onde os interesses de gestores dificultam a implementação das compras pelo PNAE.

Conforme observa Procópio (2015), tanto órgãos públicos, como organizações de agricultores familiares enfrentam dificuldades para atender a legislação do PNAE, em especial quanto às chamadas públicas, necessitando de auxílio na compreensão das dificuldades desses agricultores tais como, qualidade e periodicidade da oferta de produtos e operação logística adequada ao transporte dos alimentos. No que tange à logística, essa se mostra como um ponto crítico para o andamento do programa, e como indicam os estudos bibliográficos, a dificuldade com a logística é algo que faz parte da dificuldade da agricultura familiar em todo o Brasil, inclusive cooperativas e associações sofrem com a falta de transporte (BRITO, PEREIRA e SANTOS, 2018).

Quanto à legislação sanitária, segundo Costa, Amorim Júnior e Silva (2015), esta tem se mostrado incompatível com a realidade dos empreendimentos, e sua aplicação tem propiciado a concentração de mercado, favorecendo as grandes empresas agroalimentares, sobretudo as de produtos com maior valor agregado, fazendo-se necessária a adaptação da legislação sanitária à realidade da agricultura familiar e não somente a adequação dos

empreendimentos aos normativos. Para Triches (2015) a regulamentações sanitárias impedem a efetivação das compras públicas sustentáveis, estas ditam regras que devem ser seguidas em todo território nacional para que a produção de gêneros alimentícios possa atingir os mercados formais, como os institucionais. Sendo um dos desafios que se impõem, a regulação da qualidade para que os agricultores não fiquem excluídos dos processos de aquisições públicas por não estarem adequados às normas sanitárias ou de certificação vigentes.

Segundo Abrantes et al. (2020), à medida que há intervenções de assistência técnica, através de serviços especializados, observam-se mudanças nas organizações de agricultores familiares, em quesitos como gestão, produção e aspectos mercadológicos, contudo, apenas esse acesso a assistência não proporciona a adoção de novas tecnologias e práticas suficientes para estes produtores acessarem os canais de comercialização, sendo necessário também constante manutenção de habilidades gerenciais, práticas de gestão e apoio financeiro, para que consigam desempenhar efetivamente a comercialização. Assim, pode-se observar que apesar de quase todos os entrevistados apontarem que existe apoio de assistência técnica rural para seus empreendimentos, todas as demandas levantadas pelos agricultores perpassam, de alguma maneira, a carência de assessoria técnica efetiva voltada especificamente para os pequenos agricultores, podendo deduzir que as organizações que prestam assistência técnica ainda não conseguem atender em sua plenitude as demandas apresentadas, pois, além de complexas, as demandas do PNAE podem ser consideradas novas para os empreendimentos e para as organizações assessoras (COSTA, AMORIM JÚNIOR e SILVA, 2015). Isso pode complementado por Vieira e Fernandes (2020), ao afirmar que “uma extensão rural continuada e qualificada é de fundamental importância para fixação da família no campo com sustentabilidade ambiental e socioeconômica; e que uma política pública deve ser aplicada observando a realidade e a cultura local”.

Sendo assim, como identificado na pesquisa, e relatado em diversos estudos, a participação de diferentes atores sociais no processo de implementação da compra da agricultura familiar pelo PNAE, implica reconhecer que a execução tenderá a ser complexa à medida que diferentes interesses deverão ser negociados para que o programa possa ser operacionalizado com eficiência, necessitando, neste caso, não buscar apenas atender as determinações impostas, mas também considerar as interações e os conflitos entre os implementadores (FREITAS, 2017). Para Trivellato (2018), a maneira como acontece a interação dos atores e setores envolvidos na implementação da política e quem são eles, diz muito sobre a organização pública administrativa e da própria agricultura familiar, e expõe os elos mais frágeis desse processo e onde mais precisa ser trabalhado para que o andamento e sucesso da implementação não sejam comprometidos.

Da mesma maneira que consumou Freitas (2017), percebe-se com o exposto, que apesar de ampliar as possibilidades de comercialização por parte dos agricultores familiares, conectar produção ao consumo, e valorizar a segurança alimentar e nutricional dos envolvidos, as novas diretrizes do PNAE também impõem desafios à sua efetividade em âmbito local. Por isso, pensar o formato e os desafios na execução destas políticas é uma forma de contribuir com as lacunas do campo de pesquisa e com o aprimoramento da própria política.

Por conseguinte, diante do reconhecimento de diversas dificuldades encontradas durante o processo de aquisição da agricultura familiar no IF Goiano, e consequente incapacidade da efetiva e ampla execução do PNAE, gestores e agricultores familiares fornecedores identificaram a necessidade de melhorias e consequentes soluções dos problemas nos processos através de estratégias, sendo estas relacionadas: maior articulação e diálogo entre gestão administrativa e agricultores familiares e suas associações; efetivação de parcerias com órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de ofertar cursos e treinamentos específicos para melhor preparar os agricultores familiares da região para um

eficaz planejamento de produção e comercialização de seus produtos, inclusive no que tange a logística; maior oferta de treinamento para os envolvidos, sobre os procedimentos acerca da aquisição de produtos da agricultura familiar para o atendimento do PNAE; e também melhorias e investimentos na infraestrutura dos órgãos públicos, a fim de oportunizar a oferta de alimentação saudável. Assim, tais melhorias e propostas poderiam contribuir para uma melhor conscientização dos atores envolvidos sobre a importância da execução do PNAE e seu vínculo com o desenvolvimento rural e segurança alimentar da sociedade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o dever do Estado de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, o Programa Nacional de Alimentação Escolar pode ser considerado uma das políticas públicas atuais mais atuantes e responsáveis pela garantia desse direito humano, já que ao se propor realizar o atendimento universal de todos os escolares da educação básica, tem a oportunidade de oferecer alimentação adequada e saudável a crianças, jovens e adultos, contribuindo assim para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Aliado a isso, a partir dos inúmeros avanços ao longo dos anos em suas legislações, além garantir a alimentação saudável, o PNAE se tornou um importante programa apoiador do desenvolvimento rural sustentável, ao incluir a obrigatoriedade da aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar.

Assim, ao realizar um panorama da compra de alimentos agricultura familiar no IF Goiano, foi possível caracterizar a gestão e execução do PNAE, com ênfase na oferta de alimentação aos alunos, e identificar benefícios e desafios acerca dos processos que envolvem esse programa.

Através dos dados obtidos, pode-se constatar que nos últimos anos, houve um crescente aumento no número de alunos atendidos na instituição, e consequente aumento no valor financeiro repassado pelo FNDE, no entanto, apesar do dever de fornecimento da alimentação escolar estabelecido em lei, identificou-se que 25% dos campi em questão não ofertaram alimentação aos alunos da educação básica no ano de 2019, sendo motivados principalmente pela falta de infraestrutura e falta de mão de obra específica. Assim, devido a não oferta de alimentação e outros fatores, o valor não gasto e devolvido ao FNDE correspondeu R\$186.736,11, representando 24,7% do valor total repassado pelo órgão. Além disso, notou-se a necessidade de adequação de alguns campi quanto ao atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da educação básica de período integral, já que a quantidade de refeições ofertadas nem sempre cumpre essas demandas.

Quanto a aquisição da agricultura familiar, no ano de 2019 essa compra não foi realizada com unanimidade no IF Goiano. De todos os campi, 66,6% deles destinaram a verba total do PNAE ou parte dela para a aquisição de agricultores rurais, sendo que o restante dos campi acabou devolvendo o recurso ao FNDE. Contudo, ainda que nem todos os campi tenham efetuado a compra, o percentual, a nível institucional, de recurso financeiro destinado à agricultura familiar foi de 67,7%, ultrapassando a obrigatoriedade mínima dessa aquisição.

Através do cumprimento da legislação ao adquirir o mínimo estabelecido da agricultura familiar, foi possível identificar benefícios aos envolvidos como: promoção da alimentação saudável e respeito dos hábitos alimentares; incentivo à produção local e geração de renda e empregos; diversidade e boa qualidade de alimentos. Em contrapartida, alguns desafios e dificuldades ainda foram encontrados durante o processo: falta assistência técnica efetiva para os agricultores familiares, o que dificulta a produção e comercialização dos alimentos; a capacidade de produção e entrega dos agricultores familiares da região nem sempre atende à demanda do campus; o processo de planejamento e elaboração da chamada pública é muito burocrático; falta de cronograma de entrega por parte do órgão; dificuldade quanto a logística para entregas; e adequação as legislações sanitárias.

Portanto, ao adquirir produtos da agricultura familiar, o IF Goiano contribui para o fortalecimento da produção agrícola local de forma sustentável e cumpre as diretrizes do PNAE ao oferecer a seus alunos uma alimentação adequada respeitando os hábitos alimentares, e a sustentabilidade e diversificação agrícola da região. Contudo, ainda fica o desafio de superar as dificuldades encontradas na ampla execução do PNAE, principalmente no que tange a oferta de alimentação universal e aquisição de alimentos da agricultura familiar em todos os campi, necessitando aprimorar o diálogo e maior articulação entre os

atores envolvidos, principalmente gestores e agricultores, a fim de traçar melhores estratégias para efetivarem as propostas de segurança alimentar e desenvolvimento rural. Além disso, diante do exposto, destaca-se a importância de mais estudos para identificar soluções para os desafios encontrados, contribuindo assim para o aperfeiçoamento das políticas envolvidas.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANDH. **O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília: ASBRANDH, 263.p. 2013.

ABRANTES, K. K. J.; et al. Indicadores de Desempenho da Comercialização em Associações de Agricultores Familiares. **REDE - Revista Eletrônica do PRODEMA**, Fortaleza, v. 13, n. 2, p. 7-20, maio 2020. ISSN 1982-5528. Disponível em: <<http://www.revistarede.ufc.br/rede/article/view/624>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

ABREU, K. D. R. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios de pequeno porte: implicações práticas e teóricas**. 2014. 183f. Dissertação (Mestrado Administração pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. 2014. Disponível em: < <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11650>> Acesso em: 09 mar. 2020.

AGUIAR, J.; CALIL, R. Análise e avaliação das especificações dos alimentos contidas em editais de chamadas públicas do PNAE. **Vigilância Sanitária em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia (Health Surveillance under Debate: Society, Science & Technology) – Visa em Debate**, v. 4, n. 2, p. 79-87, 2016.

ANDRADE, F. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: uma análise da sua gestão no Instituto Federal Farroupilha**. 2019. 118f. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari, Jaguari, 2019. Disponível em: <<https://www.iffarroupilha.edu.br/produtos-profepet>> Acesso em: 09 mar. 2020

ASSIS, T. R. P.; FRANÇA, A. G. M.; COELHO, A. M. Family farming and school feeding: challenges for access to institutional markets in three municipalities of Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 57, n. 4, p. 577-593, 2019.

BARROS, E. C. P. G.; et al. Balanço de produção científica: operacionalização do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) com agricultura familiar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 8, p. 55454-55471, 2020. Disponível em: < <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/14606/12112>> Acesso em: 15 ago.2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE. **Cartilha Nacional da Alimentação Escolar**. 2ª ed. Brasília: MEC, FNDE, 2015.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-suplementares/pnaesobre-o-programa/pnae-historico>>. Acesso em: 08 mar. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE. **Programa Nacional de Alimentação**

Escolar: Liberação de recursos. 2020. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>> Acesso em: 08 mar. 2020

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: Liberação de recursos. 2020.** Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>> Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9.064, de 31 de Maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 31 mai. 2017

BRASIL. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 jul. 2006.

BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 15 set. 2006

BRASIL. Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178- 36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 17 jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 07 abr. 2020a.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 08 mai. 2020b.

BRASIL. Portaria nº 523, de 24 de Agosto de 2018. Disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 24 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRITO, T. P.; PEREIRA, V. G.; SANTOS, A. P. **Os limites, desafios e potencialidades da agricultura familiar no PNAE em municípios atingidos pela mineração**. Retratos de Assentamentos, [S.l.], v.21, n.2, p.190-222, 2018.

CHAVES, L. G. et al. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva [online]**, vol.18, n.4, pp.917-926, 2013.. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000400003&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1413-8123. Acesso em: 21 mar. 2020

COELHO, M. S. M. **Inter-Relações da Agricultura Familiar Com o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Machado – MG**. 2012. 118f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/8361/1/MariaDoSocorroMartinhoCoelho.pdf>> Acesso em: 07 mar. 2020

CORADIN, C.; PEREIRA, C. F. G.; BEZERRA, I. Somos Mulheres Quilombolas: Resistindo e Construindo Autonomia em Sistemas Alimentares Saudáveis. In: PRANDEL, J. A. (Org.). **Agroecologia [recurso eletrônico]: caminho de preservação do meio ambiente**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.p.176-196. Disponível em: <<https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/32349>> Acesso em: 28 jul. 2020

CORREA, R. S., et al. Atuação do nutricionista no programa de alimentação escolar na região sul do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, São Paulo, v.22, n. 2., p.563-574, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n2/1413-8123-csc-22-02-0563.pdf>> Acesso em: 19 fev. 2020

COSTA, B. A. L.; AMORIM JÚNIOR, P. C. G.; SILVA, M. G. As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras governamentais em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, vol. 53, p.109-126, 2015.

COSTA, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. 2015. 114f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/4573/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Paula%20Medeiros%20Costa%20-%202015.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2020.

DE PAULA, M. M., et al. Promoção da Saúde e Produção de Alimentos na Agricultura Familiar. **Rev. Interação Interdisciplinar**, Mineiros, v. 01, n. 01, p. 50-67, 2017.

DOS SANTOS, S. R.; COSTA, M.B.S.; BANDEIRA, G.T.P. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Rev. De Salud Publica**, Colombia. v.18, p. 311-322, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/rsap/2016.v18n2/311-320>> Acesso em: 26 jul. 2020.

FREITAS, A. F. **Dinâmicas locais de implementação do Programa Nacional De Alimentação escolar: uma abordagem relacional**. 2017. 238f. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/11570/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 20 fev. 2020

GREGOLIN, G. C., et al. Inserção da Agricultura Familiar no Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE): estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. **Perspectiva**, Erechim, v. 42, n.159, p. 45-57, 2018.

HIRATA, A. R., et al. **Manual de gestão do PNAE para a Rede Federal de Educação Profissional Científica e tecnológica**. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: Pouso Alegre, 2017. 92p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário 2017: Resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, v. 8, p.1-105, 2019.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO. **Home**. 2018. Disponível em: <<https://www.ifgoiano.edu.br/home/>> Acesso em: 27 jul. 2018

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MEDINA, G. **Agricultura familiar em Goiás: lições para o assessoramento técnico**. 4. ed. ed. Goiânia: Editora UFG, 2018. 354 p.

MESSIAS, L. S. **A chamada pública como alternativa à licitação: seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2018. 114f. Dissertação de Mestrado – Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154216/Messias_LS_me_fran.pdf?sequence=3&isAllowed=y> Acesso em: 18. Abr. 2020.

MIRANDA, M. R. S.; et al. 2020. Ensaio sobre as dificuldades e os desafios na operacionalização do PNAE como mecanismo de fortalecimento da economia solidária no campo. In: SEVERINO, M. R.; et al. (Orgs.). **Economia Solidária em Debate: Relatos do Egesol**. Goiânia, GO: Gráfica UFG, 2020. p.62-75.

MOSSMANN, M. P. et al. Interface Between Family Farming and School Feeding: barriers and coping mechanisms from the perspective of different social actors in Southern Brazil.

Revista de Economia e Sociologia Rural, Brasília, v. 55, n. 2, p. 325-342, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032017000200325> Acesso em: 18 mar. 2020.

DAS NEVES, D. C. G.; TABAI, K. C. A Importância da Intersetorialidade no Programa Nacional De Alimentação Escolar na Região Centro Sul do Espírito Santo – Brasil. In: COUTINHO JUNIOR, H. R. **Fenomenologia e cultura [recurso eletrônico]: identidades e representações sociais**. Ponta Grossa, PR: Atena EDITORA, 2020.p.78-90. Disponível em: <<https://www.finersistemas.com/atenaeditora/index.php/admin/api/artigoPDF/33355>> Acesso em: 28 jul. 2020

PAULILO, M. I. S.; BONI, V. Movimentos de mulheres agricultoras e ecologia. In: Delgado, G.C. Bergamasco, S.M.P. (Orgs.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: MDA, 2017. p. 400-419. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Agricultura_Familiar.pdf> Acesso em: 28 jul. 2020

PORTAL DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. **Perguntas frequentes**. 2016. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/perguntas-frequentes1>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

PROCÓPIO, F. C. **Participação da agricultura familiar na alimentação escolar do município de Itapeva-SP: contribuições ao aprimoramento do PNAE**. 2015. 121 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Engenharia Agrícola, Campinas, SP. 2015. Disponível em: <<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/256755>>. Acesso em: 21 mar. 2020.

RAIMUNDO, R. R. F. **A implementação do Programa Nacional De Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da agricultura familiar**. 2017. 1154f. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão, Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/15183/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O_A%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa%20Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20no%20Instituto%20Federal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ci%C3%Aancia%20e%20Tecnologia%20do%20Sul%20de%20Minas%20Gerais%20desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel%20por%20meio%20das%20aquisi%C3%A7%C3%B5es%20da%20agricultura%20familiar.pdf> Acesso em: 01 mar. 2020.

RIOS, M. L. M. R., BARBOSA, L. Q., SEVERINO M. R. **Estudo sobre desafios dos agricultores familiares na participação no Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) – Uma Revisão De Literatura**. In: XXXVIII Encontro Nacional De Engenharia De Producao, 2018, Macéio, Alagoas. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1088/o/TN_STO_258_478_36352.pdf> Acesso em: 15 mar. 2020.

ROCHA JUNIOR, A. B., et al. Efeito da utilização de assistência técnica sobre a renda de produtores familiares do Brasil no ano de 2014. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v.58, n 2, 2020.

RODRIGUES, R., et al. A aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE no município de Alegre-ES. **Demetra: Alimentação, Nutrição & Saúde**. v. 12, n. 1, p.91-112, 2017.

RODRIGUES, S. A.; et al. PAA /PNAE: política territorial para o desenvolvimento rural no território do médio sertão Alagoas. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 5, p. 23353-23369, 2020. Disponível em: <<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/9535/8476>> Acesso em: 18 ago.2020.

SÁ, S. S., et al. A Interface Entre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). **Revista Espacios**. Vol. 38.n.46, 2017. Disponível em: <<https://www.revistaespacios.com/a17v38n46/a17v38n46p01.pdf>> Acesso em: 17 mar. 2020.

SANTOS, H. R.; RODRIGUES, S. A. S.; COSTA, J. E. A Importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar como Geração de Renda para as Mulheres do Meio Rural: Um Estudo de Caso das Mangabeiras em Japarutuba/Se. In: FERREIRA, G. H. C. (Org.). **Geografia agrária [recurso eletrônico]**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019.p. 29-37. Disponível em: <<https://www.finersistemas.com/atenaeditora/index.php/admin/api/artigoPDF/16854>> Acesso em: 25 jul. 2020

SANTOS, G. R. **Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na educação profissional: triangulando indicadores no IFRN e no IF Sul de Minas**. 2017. 250f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017. Disponível em: <<https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1488/Gizelle%20Rodrigues%20dos%20Santos%20-%20disserta%20c3%a7%20c3%a3o%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 15 mar. 2020.

SCHWARTZMAN, F., et al. Antecedentes e elementos da vinculação do programa de alimentação escolar do Brasil com a agricultura familiar. **Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro**, v. 33, n. 12. 2017. Disponível em: <<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/307/antecedentes-e-elementos-da-vinculao-do-programa-de-alimentao-escolar-do-brasil-com-a-agricultura-familiar.>> Acesso em 17 mar. 2020.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SÍCOLI, J. L. **As contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável**. 2017. 171f. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Nutrição em Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6138/tde-16102017-135334/en.php>> Acesso em: 17 set. 2018.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, Campina Grande, vol. 17, n. 1,

2015. Disponível em < <http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/view/2113/1403>> Acesso em: 15 mai. 2019

SILVA, A. P. F.; SOUSA, A. A. Alimentos orgânicos da agricultura familiar no Programa Nacional de alimentação Escolar do Estado de Santa Catarina, Brasil. **Rev. Nutrição**, Campinas. Vol. 26, p.701-714, 2013.

SILVA, M. R.; MURTA, N. M. G. Segurança alimentar com inclusão produtiva de agricultores familiares no programa nacional de alimentação escolar: Um estudo do município em Ladainha/MG. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 6, p. 40250-40270, 2020. Disponível em: <<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12135/10163>> Acesso em: 30 jul. 2020.

SILVA, S. U., et al. As ações de educação alimentar e nutricional e o nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 23, n. 8, p. 2671-2681. 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232018238.19642016>>. Acesso em: 18 mar. 2020.

SILVA, T. H. C.; et al. Pensando a Segurança e a Soberania Alimentar: Análise da Participação da Agricultura Familiar no PNAE em Diferentes Regiões do Brasil. **Revista de estudos Sociais**, Cuiabá, v. 22. n. 44, p 168-200, 2020.

SOUZA-ESQUERDO, V. F.; BERGAMASCO, S. M. P. P. Análise sobre o acesso aos programas de políticas públicas da agricultura familiar nos municípios do circuito das frutas (SP). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, 2014, p. 205-222.

TRICHES, R. M. **Reconectando a produção ao consumo: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar**. 2012. 297f. Tese de Doutorado (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/61938>> Acesso em: 10 mar. 2018.

TRICHES, R. M. (2015). Repensando o mercado da alimentação escolar: novas institucionalidades para o desenvolvimento rural. In: GRISA, C; SCHNEIDER, S. (Orgs.), **Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil** (p. 181-200). Porto Alegre: Editora da UFRGS.

TRIVELLATO, P. T. **Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE): participação da agricultura familiar em Viçosa-MG e a situação de (in)segurança alimentar e nutricional de famílias de agricultores fornecedores**. 2018. 192f. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Universidade federal de Viçosa, Viçosa, 2018. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/20897/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 15 mar. 2020.

TROIAN, A.; BREINTENBACH, R.. O Programa Nacional de Alimentação Escolar em Santana do Livramento (RS): Desafios para a Adequação à Lei dos 30%. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 25, n. 2, p. 570-589, maio 2020. ISSN 1982-6745. Disponível em:

<<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/14848>>. Acesso em: 02 ago. 2020.
doi:<https://doi.org/10.17058/redes.v25i2.14848>.

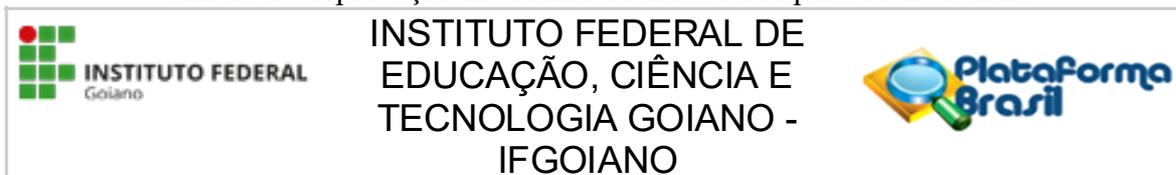
TURPIN, M. P. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiar. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v.16, n. 2, p. 21, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634783>> Acesso em: 15 set. 2018.

VIEIRA, J. V. B.; FERNANDES, C. A. F. Assistência Técnica Qualificada como Fator de Desenvolvimento das Comunidades Rurais. In: RIBEIRO, J. C. (Org.). **Impacto, excelência e produtividade das ciências agrárias no Brasil [recurso eletrônico]**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.p. 132-135. Disponível em: <<https://www.finersistemas.com/atenaeditora/index.php/admin/api/artigoPDF/36294>> Acesso em: 27 jul. 2020

VILELA, K. F., et al. Implementation of the national school nourishment program in the Brazilian Federal institution of Education of Bahia State. **Cienc. Rural**, Santa Maria, v.49, n.9, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84782019000900801&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 mar. 2020.

8 ANEXOS

Anexo I – Aprovação no Comitê de Ética e Pesquisa do IF Goiano



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: COMPRA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Pesquisador: THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 16118719.4.0000.0036

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.481.174

Apresentação do Projeto:

Relata-se: "O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma importante política pública gerenciada pelo FNDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação) do Ministério da Educação (MEC), que visa garantir alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica brasileira, - através de repasses financeiros, que visam suplementar os gastos com a alimentação ofertada - contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Em 2009, com a sanção da Lei nº 11.947 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, estabeleceu-se que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para a compra de alimentos para o PNAE deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Porém, estudos recentes apontam que entraves encontrados por gestores para não alcançar o percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar são recorrentes e vários. Portanto, diante da importância da execução do PNAE, e seu vínculo com o desenvolvimento rural e segurança alimentar através da aquisição de alimentos da agricultura familiar, e também motivado pela inexistência de estudos sobre a aquisição desses produtos para o PNAE nos Institutos Federais, esse estudo visa apresentar um panorama da compra de alimentos agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os desafios e perspectivas sobre essas aquisições na visão dos envolvidos. Para tanto, este trabalho consistirá de uma pesquisa descritiva,

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

Continuação do Parecer: 3.481.174

a ser realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, através de análise documental, e questionários aplicados aos responsáveis pela gestão do PNAE em cada campus do IF Goiano, e entrevistas direcionadas aos agricultores familiares fornecedores. Após a coleta de dados, estes serão tabulados e sistematizados por frequências e proporções, e então analisados, podendo ao final, propor estratégias para melhor adequação do PNAE.”

Objetivo da Pesquisa:

Relata-se: “Objetivo Primário: Apresentar um panorama da compra de alimentos agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os desafios e perspectivas sobre essas aquisições na visão dos envolvidos.

Objetivo Secundário: • Caracterizar a gestão e execução do PNAE, com ênfase na oferta de alimentação aos alunos no Instituto Federal Goiano; • Caracterizar o processo de compra de produtos da agricultura familiar pelo PNAE nos campi do IF Goiano; • Identificar problemas, perspectivas e desafios sobre essas aquisições do ponto de vista dos gestores do IF Goiano e dos agricultores familiares fornecedores; • Propor soluções para melhor adequação do PNAE”.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Não houve alteração mediante parecer anterior

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Tema e objeto da pesquisa:

Não houve alteração mediante parecer anterior

Relevância social e objetivos da pesquisa

Não houve alteração mediante parecer anterior

Objetivos da pesquisa

Não houve alteração mediante parecer anterior

Metodologia, incluindo local, população e amostra, métodos de coleta:

Local

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

50

Continuação do Parecer: 3.481.174

Relata-se: “A pesquisa será realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, sendo estes: Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Ipameri, Iporá, Morrinhos, Posse, Rio Verde, Trindade e Urutaí.

A população de estudo consistirá nas pessoas responsáveis pela gestão do PNAE em cada campus do IF Goiano, sendo então estimados 12 gestores participantes; e também nos agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2018, sendo estimados 5 agricultores.

“A participação de cada fornecedor será voluntária, e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ao participante. Ao aceitar participar da pesquisa, a entrevista será agendada mediante aviso prévio, em local sugerido pelo entrevistado, com o intuito de facilitar sua participação.

PARECER: ATENDE LEGISLAÇÃO

População

Não houve alteração mediante parecer anterior

Amostra

Relata-se: A pesquisa será realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, sendo estes: Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Ipameri, Iporá, Morrinhos, Posse, Rio Verde, Trindade e Urutaí.

A população de estudo consistirá nas pessoas responsáveis pela gestão do PNAE em cada campus do IF Goiano, sendo então estimados 12 gestores participantes; e também nos agricultores familiares fornecedores do IF Goiano no ano de 2018, sendo estimados 5 agricultores.

Parecer atende legislação

Metodologia:

Não houve alteração mediante parecer anterior

Avaliação do processo de obtenção do TCLE

Não houve alteração mediante parecer anterior

Garantias Éticas aos participantes da pesquisa:

Relata-se: A participação na pesquisa será voluntária, e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ao participante. Ao aceitar participar da pesquisa, este deverá assinar o

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

51

Continuação do Parecer: 3.481.174

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, ficando, ainda assim, livre para retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. Para participar deste estudo o participante não terá custo algum, nem receberá qualquer vantagem financeira, porém caso este sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem a indenização ou ressarcimento de acordo com a legislação vigente. Ainda, será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo, podendo o participante, sempre que julgar necessário, contatar a pesquisadora responsável através do telefone e e-mail a serem disponibilizados. Além disso, os dados pessoais ou qualquer material que possa identificá-lo não serão divulgados sem sua permissão

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

Critérios de inclusão e exclusão

Não houve alteração mediante parecer anterior

Critério de encerramento ou suspensão da pesquisa

Sem parecer

Resultados do estudo

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

Divulgação dos resultados

Não houve alteração mediante parecer anterior

Cronograma

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

Orçamento

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

4.12 Compatibilidade entre currículos dos pesquisadores e a pesquisa

Não houve alteração mediante parecer anterior

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

52

Continuação do Parecer: 3.481.174

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

5.1 Folha de rosto

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

5.2 TCLE

Não houve alteração mediante parecer anterior

5.3 Termo de compromisso:

Não houve alteração mediante parecer anterior

5.4 Termos de anuência das Instituições

Não houve alteração mediante parecer anterior

5.5 Projeto detalhado

PARECER ATENDE LEGISLAÇÃO

5.6 Guarda e descarte de documentos:

Relata-se: “Cabe ressaltar que zelando pelo respeito à dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes, a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-CONEP, e ainda, que os dados da pesquisa serão arquivados de modo físico (materiais impressos armazenados em arquivo próprio) e digital (arquivos digitais, questionários eletrônicos e gravações armazenados em HD próprio e também no serviço de armazenamento em nuvem Google drive), sob a guarda e responsabilidade do pesquisador principal por um período de 5 anos após o término da pesquisa, e incinerados (arquivos físicos) e deletados definitivamente (arquivos digitais e outros) após esse prazo.

Parecer atende legislação

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

53

Continuação do Parecer: 3.481.174

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Prezado Pesquisador, o CEP IF Goiano aprova seu projeto. Caso haja alguma modificação, solicitamos que seja inserida uma emenda para avaliação. Ao final da pesquisa, insira o relatório final na plataforma. O prazo para envio de relatório final será de no máximo 60 dias após o término da pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1274076.pdf	18/07/2019 16:08:03		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoThaysSilva.docx	18/07/2019 16:05:50	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Outros	Respostasaspendedencias.docx	18/07/2019 16:04:32	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Outros	TermodeAnuenciaCoparticipante.pdf	19/06/2019 10:25:36	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Outros	CurriculoThaysSilva.pdf	19/06/2019 10:25:03	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Outros	CurriculoAntonioAbboud.pdf	19/06/2019 10:24:44	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Outros	TermodecompromissoPesquisadores.pdf	19/06/2019 10:18:11	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	19/06/2019 10:16:48	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito
Folha de Rosto	Folhaderosto.pdf	19/06/2019 10:13:14	THAYS DE FATIMA FREITAS SILVA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

54



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO -
IFGOIANO



Continuação do Parecer: 3.481.174

Não

GOIANIA, 01 de Agosto de 2019

**Assinado por: Sandra
Adelly Alves Rocha
(Coordenador(a))**

Endereço: Rua 88, nº280

Bairro: Setor Sul

CEP: 74.085-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3605-3600

Fax: (62)3605-3600

E-mail: cep@ifgoiano.edu.br

55

9 APÊNDICES

Apêndice A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) QUESTIONÁRIO

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada “Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional De Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano”, sendo esta parte integrante de uma dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade da Pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Thays de Fátima Freitas Silva através do telefone: (64) 99309-9681 ou através do e-mail thaysdefatima_freitas@hotmail.com. Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50) pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo email: cep@ifgoiano.edu.br.

1. **Justificativa, os objetivos e procedimentos:**

Diante da importância da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e seu vínculo com o desenvolvimento rural e segurança alimentar através da aquisição de alimentos da agricultura familiar, e também motivado pela inexistência de estudos sobre a aquisição desses produtos para o PNAE nos Institutos Federais, essa pesquisa visa apresentar um panorama da compra de alimentos da agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os desafios e perspectivas sobre essas aquisições na visão dos envolvidos. Para tanto, consistirá de uma pesquisa descritiva, a ser realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, através de análise documental, e questionários aplicados aos responsáveis pela gestão do PNAE em cada campus do IF Goiano, e entrevistas direcionadas aos agricultores familiares fornecedores.

2. **Desconfortos, riscos e benefícios:**

Os riscos inerentes a você, participante, são mínimos já que a pesquisa não usa métodos invasivos. Pode haver o risco de desconforto e demanda de tempo relacionados à questão de responder o questionário. Para tanto, as perguntas serão limitadas ao tema da pesquisa e mais diretas possíveis a fim de diminuir o desconforto gerado e minimizar o tempo gasto para respostas. Além disso, seus dados pessoais não serão divulgados sem sua permissão.

Os benefícios oriundos de sua participação serão baseados nos resultados encontrados, que poderão propor estratégias para o fortalecimento do processo de aquisição da agricultura familiar para o PNAE na instituição e região que está inserido, contribuindo para a promoção da alimentação saudável, respeito dos hábitos alimentares e desenvolvimento rural e econômico. Os resultados obtidos serão compartilhados com todos os participantes, e também divulgados em eventos e publicações científicas.

3. Forma de acompanhamento e assistência:

Será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo. Você terá acesso aos profissionais responsáveis pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas. Caso você apresente qualquer dúvida ou problema poderá imediatamente contatar a pesquisadora responsável através do telefone e e-mail disponibilizados.

4. Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo:

Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

O pesquisador irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

5. Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos

Para participar deste estudo você não terá custo algum, nem receberá qualquer vantagem financeira.

Caso você sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem indenizá-lo por todo e qualquer gasto ou prejuízo de acordo com a legislação vigente.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu
_____ CPF _____

estou de acordo em participar da pesquisa intitulada “Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional De Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano”, de forma livre e espontânea, podendo retirar a qualquer meu consentimento a qualquer momento.

_____, de _____ de 20__

Assinatura do responsável pela pesquisa

Assinatura do participante

Apêndice B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) ENTREVISTA

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: intitulada “Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional De Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano”, sendo esta parte integrante de uma dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Após receber os esclarecimentos e as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, este documento deverá ser assinado em duas vias, sendo a primeira de guarda e confidencialidade da Pesquisadora responsável e a segunda ficará sob sua responsabilidade para quaisquer fins.

Em caso de recusa, você não será penalizado (a) de forma alguma. Em caso de dúvida sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora responsável Thays de Fátima Freitas Silva através do telefone: (64) 99309-9681 ou através do e-mail thaysdefatima_freitas@hotmail.com. Em caso de dúvida sobre a ética aplicada a pesquisa, você poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal Goiano (situado na Rua 88, nº310, Setor Sul, CEP 74085-010, Goiânia, Goiás. Caixa Postal 50) pelo telefone: (62) 9 9226 3661 ou pelo email: cep@ifgoiano.edu.br.

1. Justificativa, os objetivos e procedimentos:

Diante da importância da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e seu vínculo com o desenvolvimento rural e segurança alimentar através da aquisição de alimentos da agricultura familiar, e também motivado pela inexistência de estudos sobre a aquisição desses produtos para o PNAE nos Institutos Federais, essa pesquisa visa apresentar um panorama da compra de alimentos da agricultura familiar no Instituto Federal Goiano, identificando os desafios e perspectivas sobre essas aquisições na visão dos envolvidos. Para tanto, consistirá de uma pesquisa descritiva, a ser realizada nos 12 campi do Instituto Federal Goiano, através de análise documental, e questionários aplicados aos responsáveis pela gestão do PNAE em cada campus do IF Goiano, e entrevistas direcionadas aos agricultores familiares fornecedores.

2. Desconfortos, riscos e benefícios:

Os riscos inerentes a você, participante, são mínimos já que a pesquisa não usa métodos invasivos. Pode haver o risco de desconforto e demanda de tempo relacionados à questão de responder a entrevista. Para tanto, as perguntas serão limitadas ao tema da pesquisa e mais diretas possíveis a fim de diminuir o desconforto gerado e minimizar o tempo gasto para respostas. Para controle de qualidade, será gravado o áudio da entrevista, contudo seus dados pessoais, assim como as gravações, não serão divulgados sem sua permissão.

Os benefícios oriundos de sua participação serão baseados nos resultados encontrados, que poderão propor estratégias para o fortalecimento do processo de aquisição da agricultura familiar para o PNAE na região que está inserido, contribuindo para a promoção da alimentação saudável, respeito dos hábitos alimentares e desenvolvimento rural e econômico. Os resultados obtidos serão compartilhados com todos os participantes, e também divulgados em eventos e publicações científicas.

3. **Forma de acompanhamento e assistência:**

Será assegurada a garantia de assistência integral em qualquer etapa do estudo. Durante a entrevista você terá total acesso a pesquisadora responsável pela pesquisa para esclarecimento de eventuais dúvidas e problemas. Caso você apresente qualquer dúvida ou problema posteriormente a entrevista, poderá contatá-la pelo telefone e e-mail disponibilizados.

4. **Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo:**

Você será esclarecido(a) sobre a pesquisa em qualquer tempo e aspecto que desejar, através dos meios citados acima. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento, sendo sua participação voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade.

O pesquisador irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e todos os dados coletados servirão apenas para fins de pesquisa. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo.

5. **Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos**

Para participar deste estudo você não terá custo algum, nem receberá qualquer vantagem financeira.

Caso você sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem indenizá-lo por todo e qualquer gasto ou prejuízo de acordo com a legislação vigente.

Ciente e de acordo com o que foi anteriormente exposto, eu

CPF _____

estou de acordo em participar da pesquisa intitulada “Compra de Alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional De Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano”, de forma livre e espontânea, podendo retirar a qualquer meu consentimento a qualquer momento.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do responsável pela pesquisa

Assinatura do participante